



CÂMARA MUNICIPAL

06. JUN 2018



Plen

ATA Nº 13

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 6 DE JUNHO DE 2018

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, em Medas, no Edifício da Junta de Freguesia da UE de Melres e Medas, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exmº Senhor Marco André Martins, Presidente e os Exmºs Membros da Câmara: Senhores(as): Sr. Luis Filipe Castro de Araújo, Sr. Mª Inês Moura Vieira, Sr. Carlos Alberto Silva Brás, José Fernando da Silva Moreira, Sr. Sandra Raquel Ramos de Almeida, Mafra Valentim dos Santos de Loureiro, Engº Leonel Araújo Neves Viana, Sr. Daniel Filipe Oliveira Vieira, Sr. José António da Silva Pinto e Sr. Rafael Gomes Amorim.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9h 45m

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL

06. JUN 2018



2
P64

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

— Pelo Vereador Senhor Dr. Daniel Vieira foram apresentados os requerimentos que adiante seguem sobre “Praia de Zebreiros” e sobre “A fixação da população e o desenvolvimento do alto concelho”, tendo ainda questionado, para se evitar que outras praias do Concelho sejam interditas, se a ETAR de Melres já está em funcionamento e a fazer tratamento de águas residuais, sugerindo que se façam análises ao emissário. Informou que a CDU recebeu queixas da população de Medas sobre um depósito de placas de fibrocimento num terreno público (Rua do Cavadão), sugerindo ao Pelouro do Ambiente que atue com a maior rapidez.

— Pelo Vereador Senhor Dr. Rafael Amorim foi apresentado o requerimento que adiante segue, sobre diversos assuntos.

— Pelo Vereador Senhor Dr. José António Pinto foi apresentada a declaração que adiante segue, sobre “Relatório do Estatuto Direito Oposição 2017”.

— O Vereador Senhor Eng.º Leonel Viana sugeriu que o Senhor Presidente elucidasse a população sobre os projetos interessantes para o Alto Concelho, nomeadamente o projeto intermunicipal das Serras do Porto, sobre o qual teceu considerações positivas. Referiu o menor investimento nas Freguesias do Alto Concelho, comparativamente com as Freguesias urbanas de Rio Tinto e Fânzeres, com várias situações em Melres e Medas a necessitarem de resolução. Lembrou a declaração constante da ata da última reunião sobre o saneamento.

— O Senhor Presidente da Câmara respondeu às questões colocadas e às questões e declarações constantes dos documentos anexos, deu nota das obras em curso e das que irão iniciar brevemente, naquele território, das medidas previstas para minimizar o problema da desertificação. Fez uma apresentação relativamente ao projeto do Parque das Serras do Porto. Respondeu à questão da praia de Zebreiros, informando que a qualidade da água não é controlada pelas Câmara, mas que tem havido contactos com as entidades respetivas tendo-se constatado que o problema da água poderá ter a ver com as descargas dos navios, situação que



CÂMARA MUNICIPAL

06. JUN 2018



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

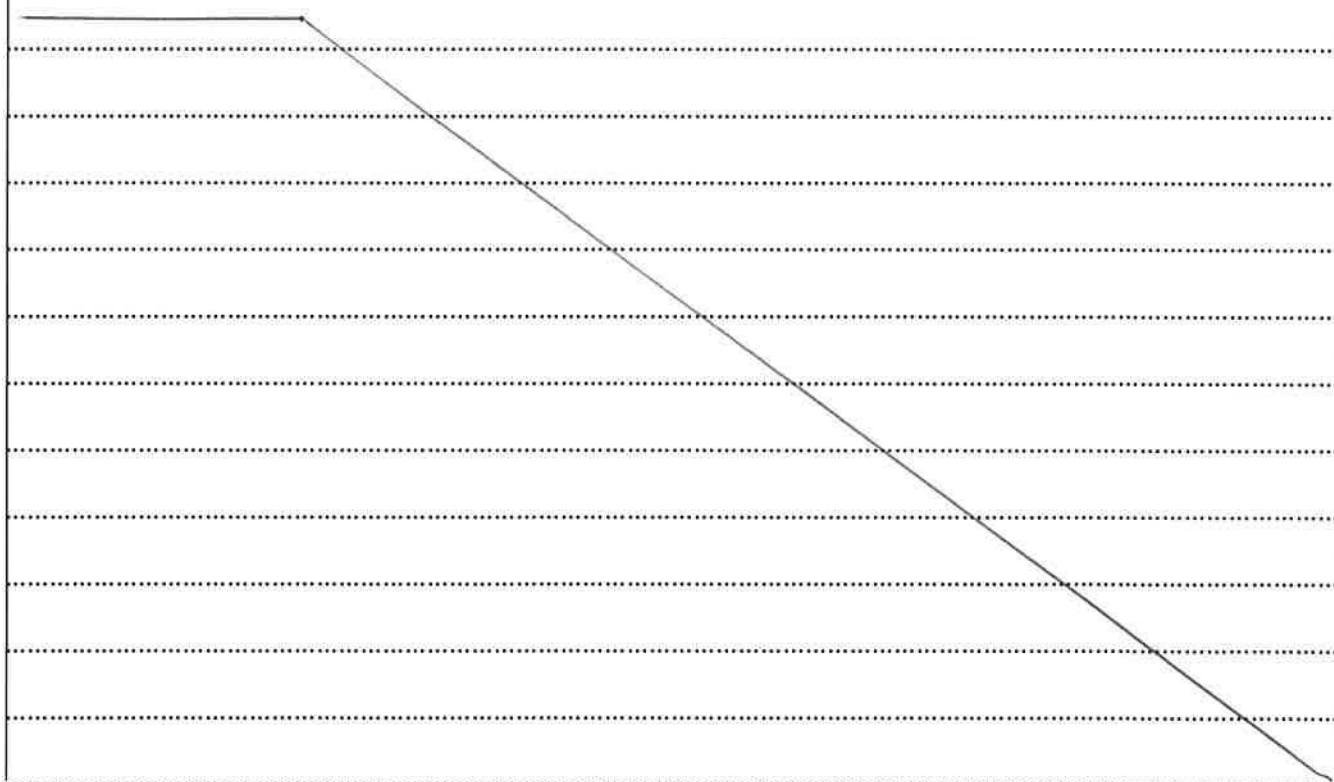
3
Plein

está a ser verificada. No entanto, a Câmara, tem implementado várias medidas para melhorar as condições da praia, nomeadamente a segurança, com nadadores-salvadores.

— O Senhor Vereador Dr. Carlos Brás informou relativamente à Praia de Zebreiros, que a situação da água tinha a ver com a informação acima do Senhor Presidente e que a não classificação da praia este ano foi por ordem do Delegado Regional de Saúde, mas a praia não está interdita, apenas estão desaconselhados os banhos. Essa informação será dada no local á população pelos nadadores-salvadores.

— O Vereador Senhor Eng.º Leonel Viana referiu relativamente à questão da desertificação que é necessário pensar no aproveitamento das margens do rio e sugeriu a construção de uma ligação pedonal/ciclovía entre a Formiga (Campidouro), na Freguesia das Medas, e Santiago, na Freguesia de Melres.

— O Vereador Senhor José Fernando Moreira informou que a ETAR de Melres está em funcionamento.



Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

A praia de Zebreiros e o início da época balnear

Considerando que no dia 1 de Junho a Associação Zero divulgou uma notícia na qual refere: “há nesta época balnear, e com base da avaliação ao longo de três ou quatro épocas balneares, cinco praias com qualidade classificada como “má” – mais uma que na época balnear passada. Trata-se das zonas balneares de Gorgulho (Funchal) (costeira) e Praia do Forte (Figueira da Foz) (transição) (estas duas recorrentes), Foz do Lizandro-Rio (Mafra) (interior) e ainda Zebreiros (Gondomar) (transição) e Merelim S.Paio (Braga) (interior) que não vão abrir esta época balnear.” Ou seja, em 2018, face à má qualidade da água a praia de Zebreiros não foi classificada como zona/praias balnear.

Considerando que “foi publicada a Portaria n.º 118-A/2018, de 2 de maio, que procede à identificação das águas balneares, à qualificação, como praias de banhos, das praias marítimas e das praias de águas fluviais e lacustres, em território nacional e à fixação das respectivas épocas balneares para o ano de 2018.” Ou seja, em 2018, Gondomar terá duas praias com águas balneares qualificadas de praia de banhos de águas fluviais, a praia da Lomba e a de Melres, sendo que, para ambas, a época balnear é de 15 de Junho a 16 de Setembro.

Considerando que a praia de Zebreiros, face ao exposto, deixou de ser classificada como praia de águas balneares (isto pode resultar do não cumprimento de diferentes requisitos), sendo que já no ano passado (Agosto de 2017) tinham sido divulgadas notícias que a praia de Zebreiros estava “entre as praias com a pior qualidade de água balnear”.

Considerando que em 2015 a actual maioria PS anunciava que o areal de Zebreiros, classificado nesse ano como praia fluvial, “recebeu vários melhoramentos nas suas infra-estruturas, num investimento de cerca de 300 mil euros”, bem como as respectivas condições de segurança através de “três nadadores-salvadores, dois dos quais em regime de permanência”.

Ao abrigo das disposições legais e regimentais os Vereadores da CDU requerem a V. excelência a resposta por escrito às seguintes questões:

- 1) Que medidas tomou a Câmara Municipal de Gondomar (CMG), particularmente desde Agosto de 2017, quando era noticiada a má qualidade da água de Zebreiros, com o objectivo de corrigir os problemas identificados e garantir que a época balnear de 2018 estava assegurada?
- 2) Já são conhecidas as causas e os responsáveis pelo facto desta praia não ter recebido classificação como zona balnear? O que levou ao “chumbo” da praia? Ainda é possível integrar a praia na época balnear? Se sim, que medidas estão a ser tomadas?

5
P
C
U

- 3) Por questões de segurança e saúde para a população, a prática balnear é desaconselhada. Que medidas vão ser tomadas pela CMG no sentido de dar a conhecer esta informação de extrema relevância?
- 4) Uma vez que além do risco para a saúde das populações, a qualidade das águas balneares também representa um importante indicador de qualidade ambiental e de desenvolvimento turístico, que diligências foram/serão realizadas pela CM para identificar e corrigir as causas que conduziram à perda de qualidade da água em Zebreiros? Como pretende a CMG assegurar que tal situação não se verificará no próximo ano, de forma a acautelar todos os prejuízos que tal decisão acarreta para o concelho?
- 5) Tendo em conta os investimentos efectuados, e caso já tenham sido identificados os focos poluidores/responsáveis, haverá imputação de custos pelas consequências associadas à perda desta classificação?

Solicitamos ainda que o Sr. Presidente da CMG possa disponibilizar o Relatório de Avaliação ao ocorrido na praia de Zebreiros na passada época balnear de 2017, o Plano de Monitorização Ambiental decorrente do episódio e durante restante época balnear, o Plano de Intervenção desde a época balnear de 2017 até hoje para solucionar o problema e garantir o investimento efetuado no passado em todas as infraestruturas desta praia. Solicitamos ainda o Plano do Município para garantir que, com origem nas mesmas razões ou razões semelhantes, não perderemos mais praias na presente época balnear.

Gondomar, 6 de Junho de 2018.

Gondomar, 6 de Junho de 2018

Os vereadores da CDU

Daniel Vieira José António Pinto

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Edifício da Junta de Freguesia Medas – 6 de Junho de 2018

Período Antes da Ordem do Dia
CDU – Proposta de Recomendação nº 5

Proposta de Recomendação A fixação da população e o desenvolvimento do alto concelho

As freguesias de Gondomar integradas no chamado alto concelho deparam-se com o problema sério da incapacidade de fixação da população, designadamente das gerações mais jovens. Os constrangimentos na mobilidade das populações, a falta de planeamento urbanístico, a ausência de uma política de valorização do território – das serras e do rio, o adiamento da instalação de um parque industrial associado à necessidade de criação de emprego, a urgência de melhores e mais serviços públicos, são alguns dos problemas que bloqueiam o desenvolvimento de um território com potencialidades naturais e patrimoniais singulares, a que se juntam os fortes laços de vizinhança e de pertença que se expressam nas tradições populares e no movimento associativo cultural e desportivo.

É, por essa razão, tempo de olhar para este território de uma outra forma. É tempo de olhar para as suas imensas potencialidades e necessidades. É tempo de pensar e de definir, de forma estruturada e planificada, um conjunto de medidas que desenvolvam o território, fixem a sua população, atraiam as novas e futuras gerações.

Considerando que é possível um consenso alargado para uma política de investimento e valorização do chamado alto concelho, os vereadores da CDU sugerem à maioria PS na Câmara Municipal de Gondomar:

- 1) O lançamento de um Fórum e movimento de reflexão com vista à implementação de uma estratégia – de curto, médio e longo prazo - de desenvolvimento económico do alto concelho, capaz de aproveitar as suas potencialidades naturais e históricas, com o objectivo de fixar a população e valorizar este território;
- 2) O envolvimento nesse processo de actuais e antigos autarcas, das escolas, do movimento associativo e das forças vivas do território, recorrendo ainda a todas as possibilidades que o conhecimento científico pode proporcionar num projecto com estas características.

Gondomar, 5 de Junho de 2018

Os Vereadores da CDU

*Daniel Vieira
José António Pinto*

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar

06-06-2018

Período de Antes da Ordem do Dia

Sobre a análise do estatuto do direito de oposição relativo ao ano de 2017 o vereador da CDU José António Pinto referiu o seguinte:

1- O relatório não reflecte seriedade política nem honestidade intelectual. Tentando exemplificar explicou aos presentes que não está a ser respeitado o direito de informação. aos vereadores da oposição. A CDU requereu informação por escrito a esta Câmara em Dezembro de 2017 que até ao momento ainda não foi disponibilizada.

Também é falso o que está expresso neste relatório sobre o bom relacionamento entre o executivo camarário e os restantes membros das outras forças políticas. Este relacionamento ao longo destes dois meses de convivência política, tem-se caracterizado pelo conflito, pela discussão agressiva, pela falta de respeito democrático causado pela divergência de opiniões.

Mais acrescentou que os representantes da oposição apesar de apresentarem propostas e sugestões políticas para o desenvolvimento e progresso do concelho, estas nunca mereceram da actual maioria socialista qualquer tipo de aceitação ou acolhimento.

Sobre a postura de abertura e de garante do Sr. Presidente da Câmara na valorização dos direitos de exercício dos eleitos locais da oposição, o vereador da CDU considerou que este parágrafo do relatório foi redigido por lapso ou para provocação dos eleitos da oposição. José António Pinto afirmou que o Sr. Presidente da Câmara lida mal com a crítica, é agressivo e arrogante quando é contrariado e muito indelicado com os eleitos da oposição sempre que não consegue vencer a sua posição política.

O Vereador da CDU

José António Pinto

06 JUN 2018

J. Luís

REUNIÃO DE CÂMARA DE 06-06-2018

PAOD

A Coligação do PPD-PSD/CDS.PP “Gondomar no Coração” no período Antes da Ordem do Dia cumprimentou todos os presentes com especial consideração pelos ex presidentes de junta que acompanhavam os trabalhos, José Pinto – Freguesia das Medas e Daniel Lima – Freguesia da Foz do Sousa.

Assim como fez para o Estatuto do Direito de Oposição, nesta Reunião da CMG, o Vereador questionou o executivo sob o relatório relativo ao Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção para o ano de 2017 e sob a alteração da composição do conselho face a nova orgânica.

Inquiriu sob a situação de limpeza do terreno ao lado do cemitério das Medas, previsto para o novo parque de lazer, e propôs intervenção nas seguintes redes viárias: Rua da Agra, do Cavadão, da Bicha, Pansais e Presinho.

Tendo em conta a aproximação do tempo quente, e da sobre lotação que este território vai sentir em algumas zonas, propôs o alargamento da Rua de Acesso ao Campidouro e da Rua da Portela da Varziela.

06 JUN 2018

Por fim, considerando o sucessivo aumento dos combustíveis, questionou o Presidente do executivo sob algum desenvolvimento na questão relativa à abolição das portagens da A41 e secundou as questões colocadas pelo Vereador Leonel Viana sob a questão do saneamento no Alto Concelho.

*9
V. Cui*

/

O Vereador,

Rafael Amorim

(Dr. Rafael Amorim)



GONDOMAR
Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete Órgãos Autárquicos

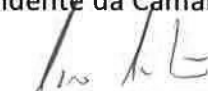
06. JUN 2018

Jo
Coel

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 06 DE JUNHO 2018, PELAS 09H30M, EM MEDAS, NO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DA UF DE MELRES E MEDAS

1. Resumo diário da tesouraria
2. “Concessão de Exploração de Equipamento (Café Esplanada do Parque Urbano de Rio Tinto)” – Pedido de prorrogação do prazo para entrega de documentos – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara em 24 de maio de 2018
3. Comissões de Vistorias de Salubridade e Segurança – Proposta
4. Programa “Férias de Verão 2018” – Proposta
5. Grupo Dramático e Beneficiário de Rio Tinto – Festival de Teatro – Proposta
6. Piscinas Municipais de Baguim do Monte – Fundo de manuseio de caixa – Proposta
7. Estrelas Futebol Clube de Fânzeres – Declaração de utilidade pública – Pedido de parecer – Proposta
8. Processo n.º 01/2016/624, Valbom – Pedido de redução de taxas – Requerente: Carlton Palácio – Sociedade de Construções Exploração Hoteleira, SA – Proposta de deferimento
9. “Fecho do Sistema de Águas Residuais do Rio Ferreira – Subsistema da Encosta da Belavista” – Proposta de adjudicação
10. “Fecho do Sistema de Águas Residuais do Rio Ferreira – Subsistema da Encosta da Belavista” – Aprovação da minuta do contrato

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 30/05/2018

Nº Pág. 1

Número 100

Ano 2018

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA					
FUNDOS DE MANEIO					
BANCOS					
Á ORDEM Banco : Banco BPI, S.A.					
Conta : PT50001000007984807010180	15.783,72	90.486,90	106.270,62	72.670,37	33.600,25
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT5000350351000000200016	42.225,29	8.347,39	50.572,68	904,50	49.668,18
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT5000350351000000213014	506.937,92	39,90	506.977,82	32.032,08	474.945,74
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT50003503510003051323085	10.215,93	0,00	10.215,93	0,00	10.215,93
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos	375.877,59	0,00	375.877,59	0,00	375.877,59
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação	10.833,10	342,59	11.175,69	0,00	11.175,69
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT50003503510003347523061	19.085,31	0,00	19.085,31	0,00	19.085,31
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT50003503510002930613084	159.796,88	0,00	159.796,88	0,00	159.796,88
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT5000350351000505443067 - Cauções	35.265,39	6.961,51	42.226,90	0,00	42.226,90
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT50003503510000058563073 - Refeições Escolares	1.505.291,32	31.276,29	1.536.567,61	14.950,01	1.521.617,60
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT5000350351000505443067 - Cauções					
Banco : Banco BIC Português S.A.					
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC	517.846,89	0,00	517.846,89	0,00	517.846,89
Banco : Banco BIC Português S.A.					
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão	139.938,18	0,00	139.938,18	0,00	139.938,18
Banco : Banco Santander Totta, Sa					
Conta : PT50001800003966504500183	1.554.423,29	3.214,44	1.557.637,73	0,00	1.557.637,73
Banco : Banco Santander Totta, Sa					
Conta : PT50001800000019560700187	24.762,67	0,00	24.762,67	0,00	24.762,67
Banco : Banco Santander Totta, Sa					
Conta : PT5000180000362905102037	116.033,35	0,00	116.033,35	0,00	116.033,35
Banco : Banco Santander Totta, Sa					

06 JUN 2018

12
P. Cui

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 30/05/2018 N° Pág. 2

Número 100 Ano 2018

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Salda do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS					
Banco : Millennium bcp	165.361,15	5.351,79	170.712,94	0,00	170.712,94
Conta : PT5000330000001783354514 - Millennium	5.486.804,24	55.533,91	5.542.338,15	47.886,59	5.494.451,56
Sub-Total :					
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	5.505.537,96	146.020,81	5.651.558,77	120.556,96	5.531.001,81
DOCUMENTOS	9.785,95	0,00	9.785,95	0,00	9.785,95
Total de Movimentos de Tesouraria :	5.515.323,91	146.020,81	5.661.344,72	120.556,96	5.540.787,76
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	1.611.304,99	36.919,23	1.648.224,22	1.281,95	1.646.942,27
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	3.894.232,97	5.681,08	3.899.914,05	15.854,51	3.884.059,54

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Dinheiro	9.815,04
Em Cheques e Vales Postais	23.785,21

O Tesoureiro

Conferi

O Presidente

06 JUN 2018

13
P. Cui

06. JUN 2018

14
P. 10



CÂMARA MUNICIPAL



“CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE EQUIPAMENTO (CAFÉ ESPLANADA DO PARQUE URBANO DE RIO TINTO)”

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

PROFERIDO PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA EM 24 DE MAIO DE 2018

Presente à Câmara para ratificação o despacho anexo proferido pelo Vice-Presidente da Câmara em 24 de maio de 2018, no processo identificado em epígrafe

A Câmara, ciente do despacho e informação anexos e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria, ratificar o despacho anexo, proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara em 24 de maio de 2018.

Abstiveram-se os Vereadores Senhores Sr. Daniel Veiga e Sr. José António Ponte.



GONDOMAR

Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Aquisições e Contratação Pública

06. JUN 2018

15
P. C. C.

Despacho

1. Visto. Concordo com o pedido apresentado pelo adjudicatário.
2. Considerando que:
 - Cabe à Exma. Câmara Municipal a competência para contratar;
 - Se trata da concessão de exploração de um espaço localizado no Parque Urbano de Rio Tinto - infraestrutura de utilização pública;
 - Existe uma urgência imperiosa em concessionar a exploração do Café Esplanada do Parque Urbano de Rio Tinto, sob pena de um sério prejuízo para o interesse público, nomeadamente atos de vandalismo;
 - A impossibilidade de agendar uma reunião de Câmara em tempo útil.

Estão reunidas, deste modo, os pressupostos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da lei 75/13, de 12 de Setembro, que permitem que o Presidente da Câmara pratique atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar.

Gondomar, 24 / 05 / 2018

pel' O Presidente da Câmara

(art. 57, n.º 3, Lei 169/99)

(Dr. Marco Martins)

06. JUN 2018

16
P. C. C.

Concedido. Para ratificação
em reunião de Câmara.

26-5-2018

[Handwritten signature]
(art. 172, n.º 3, Lei 169/99)

P/renata

INFORMAÇÃO

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Marco André Martins

Assunto: Concurso Público CP 13/17 – Concessão de Exploração de Equipamento (Café/Esplanada do Parque Urbano de Rio Tinto)

Data: 2018.05.22

No âmbito do procedimento acima indicado e na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 24 de abril de 2018, foi o adjudicatário “Matérias Distintas, Lda”, único concorrente admitido, notificado para apresentar os documentos de habilitação, nos termos do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), assim como a respetiva caução.

Não tendo sido rececionados os documentos solicitados, dentro do prazo fixado para o efeito, foi o adjudicatário notificado, em 16.05.2018, para se pronunciar, num prazo de 3 (três) dias, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do CCP, quanto ao facto de não ter apresentado, os documentos de habilitação, de acordo com o exigido nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, a declaração do anexo II do diploma legal, bem como a respetiva caução.

Nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do CCP, quando se verifique que os documentos de habilitação não foram entregues no prazo fixado por factos que não sejam imputáveis ao adjudicatário, deve o órgão competente para a decisão de contratar, conceder, em função das razões invocadas, um prazo adicional para a apresentação dos documentos em causa.

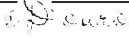
Decorre do fixado no n.º 4 do artigo 86.º do CCP, que caso se considere que as razões invocadas são imputáveis ao adjudicatário, deverá ser considerada a caducidade da adjudicação, devendo, o órgão competente para a decisão de contratar, adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.



06. JUN 2018

17
P. Guedes

GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Em 21.05.2018, o adjudicatário informou que o motivo para a não apresentação dos documentos de habilitação, dentro do prazo fixado, se deveu a um grave problema informático que impossibilitou o acesso á plataforma, inviabilizando, conseqüentemente, a sua entrega, tendo, ainda, solicitado um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega dos documentos em falta.

À Consideração de Vossa Ex.^ª,

A Chefe de Divisão
Em Regime de Substituição,

Manuela Silva
(D^{ña}. Manuela Silva)

Visto. Concordo.

À Consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr.
Marco Martins.

24 de maio de 2018

A Diretora de Departamento
Em Regime de Substituição


[Handwritten Signature]
(Dra. Laurinda Lobo Cerqueira)

Dados Gerais

Referência do Procedimento: CP 13/17
Descrição: Concessão de Exploração de Equipamento (Café Esplanada do Parque Urbano de Rio Tinto)
Da Entidade: Matérias Distintas, Lda.
Utilizador: Marco Paulo Fonseca de Sousa
Data da Mensagem: 21-05-2018 16:09:40 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Destinatários: Município de Gondomar,
Referência: PT1.MSG.874399
Tipo: Geral
Assunto: RE: Não entrega dos documentos de habilitação

06. JUN 2018

Assinado por
MATERIAS
DISTINTAS LDA 21-
05-2018 14:55 em
(UTC)
utilizando DigitalSign
Qualified CA (Valid)



Corpo da mensagem

Boa Tarde

Vimos, por este meio, explicar em poucas palavras e o motivo da nossa não apresentação do documentos habilitadores a tempo.

O motivo tratou-se de um grave problema informático que nos impossibilitou o acesso á plataforma e conseqüentemente não conseguimos pro ceder á sua entrega.

Aproveitamos também para solicitar um aditamento do prazo de entrega por 5 dias úteis.

Aguardando vossa resposta e desejando deferimento á nossa solicitação, nos subscrevemos

16-05-2018 16:54:59Município de Gondomar

Exmos. Senhores,

Junta-se, em anexo, Ofício relativo á não entrega dos documentos de habilitação, para efeitos de respetiva pronúncia.

Cps

19
Pleu

06. JUN 2018



CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

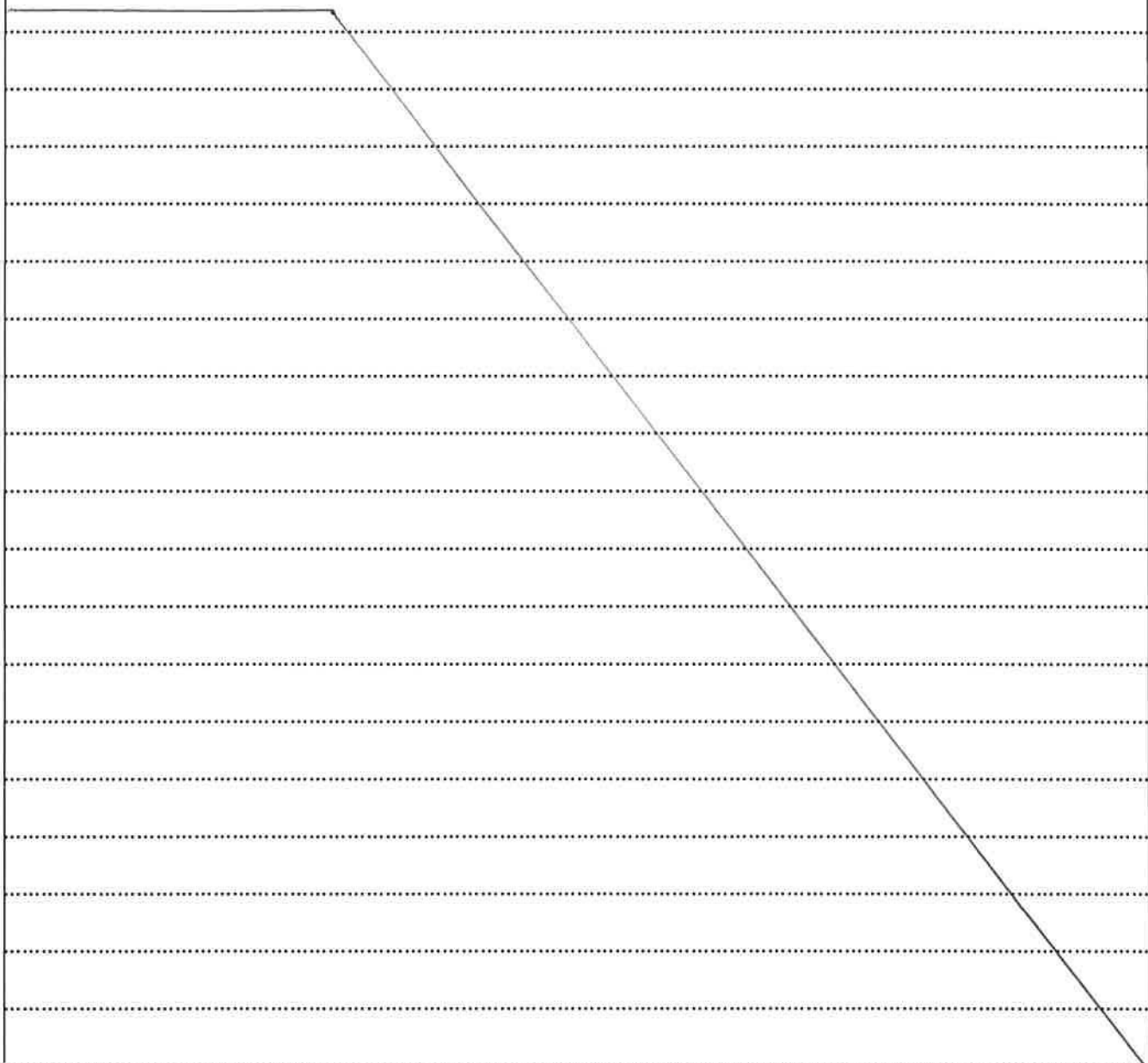
COMISSÕES DE VISTORIAS DE SALUBRIDADE E SEGURANÇA – PROPOSTA _____

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. _____

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta

Anexa _____





GONDOMAR
de ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

06. JUN 2018

20^o
P.º 66

PROPOSTA

plano
[Handwritten signatures]

Assunto: Composição das Comissões de Vistorias de Salubridade e Segurança

Considerando que:

1. *“Competem, em geral, ao DPCSF, as seguintes atribuições:*

...//...

b) Comandar a Divisão de Fiscalização e Vistorias e a Polícia Municipal exercendo as competências definidas por lei, no âmbito da fiscalização municipal e assegurando o relacionamento da Câmara Municipal com as forças de segurança e entidades distritais e nacionais;

b) Realizar as vistorias previstas na lei, nomeadamente de salubridade e segurança;

c) Emitir pareceres urgentes, a solicitação da proteção civil, sobre o estado das vias, infraestruturas, edificações, muros e outras construções, com vista à tomada de medidas, imediatas ou mediante notificação dos proprietários, consoante o risco existente.

Despacho n.º 2597/2018, de 13 de abril, art.º 32 – Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais da Câmara de Gondomar”

2. Determina-se na SECÇÃO IV do Capítulo III do RJUE (DL 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação), sob a égide da “Utilização e conservação do edificado”, nomeadamente no seu artigo 89.º (Dever de conservação) que:

1 - As edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético.



GONDOMAR
o Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Proteção Civil, Segurança e Fiscalização

06. JUN 2018

21
P. Guedes

3 - A câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.

4 - Os atos referidos nos números anteriores são eficazes a partir da sua notificação ao proprietário.

E no seu artigo 90.º (Vistoria prévia), é referido que:

1 - As deliberações referidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 89.º são precedidas de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.

Assim, face ao exposto, proponho a criação de três comissões de vistorias de segurança e salubridade, com a seguinte constituição:

EQUIPA A: Eng.º Aires Teixeira, Eng.º Eduardo Martins Camelo e Arq. Jorge Humberto.

Suplentes - Arq. Rogério Soares, Eng.º Artur Teixeira e Arq. Jorge Soares.

EQUIPA B: Arq. Rogério Soares, Eng.º Artur Teixeira e Arq. Jorge Soares.

Suplentes - Eng.º Aires Teixeira, Eng.º Eduardo Martins Camelo e Arq. Jorge Humberto.

EQUIPA C (vistorias com carácter de urgência): Eng.º Jose Vasconcelos, Arq. Jorge Sousa e Eng.º Aires Teixeira.

Suplente - Arq. Rogério Soares.

Município de Gondomar, em 17 de maio de 2017

O Presidente

(Dr. Marco Martins)



CÂMARA MUNICIPAL

06. JUN 2018



92
P. 100

ESTRELAS FUTEBOL CLUBE DE FÂNZERES – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – PEDIDO DE PARECER –

PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta e parecer anexos.*

Pelo Vereador Senhor Dr. Rafael Amorim foi apresentada a declaração que adiante segue.



GONDOMAR

Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desporto

06. JUN 2018

23
P. Guedes

CONV. 2018
PI N.º 11/A
F. M.

PROPOSTA

O Estrelas Futebol Clube de Fânzeres solicitou à Câmara a emissão de um parecer que contribua para a apreciação do pedido de declaração de utilidade pública que irão formular.

Considerando o disposto no número "2", do art.º 5º, do Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de novembro;

Atendendo à relevante atividade desportiva desenvolvida por esta associação;

PROPONHO:

Que a Ex.ma Câmara delibere aprovar o parecer anexo.

Gondomar, 30 de maio de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora do Desporto,

(Dr.ª Sandra Almeida)



GONDOMAR

o ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desporto

06. JUN 2018

24
F. Guedes

PARECER

O Estrelas Futebol Clube de Fânzeres, coletividade fundada em 1957, tem desenvolvido um relevante papel no fomento do desporto concelhio, em particular do Futebol.

Desde a sua fundação, norteou a sua ação para a formação desportiva das crianças e jovens, objetivo que tem alcançado ao longo da sua existência.

Possui atualmente 13 equipas em competição, das quais 12 são de formação. Para além do futebol federado, dezenas de crianças integram as suas escolas de formação, pelo que mais de 300 atletas praticam desporto neste clube.

Colabora ativamente com o Município e com a freguesia na organização de eventos desportivos, na promoção de atividades desportivas e recreativas que envolvem toda a comunidade, alcançando um ótimo desempenho no panorama associativo de Gondomar,

Atendendo ao exposto e considerando os relevantes serviços que o Estrelas Futebol Clube de Fânzeres tem prestado à comunidade, bem como a disponibilidade que sempre demonstrou em colaborar no desenvolvimento harmonioso e integrado do concelho, é no nosso entender merecedor do reconhecimento como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública.

Por delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora do Desporto,

(Dr.ª Sandra Almeida)

06. JUN 2018

25
Pleu

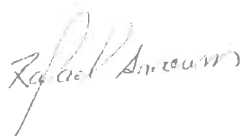
REUNIÃO DE CÂMARA DE 06-06-2018

PONTO 7

A Coligação do PPD-PSD/CDS.PP "Gondomar no Coração" congratulou-se pela proposta apresentada e reconhecendo o valor do Estrelas de Fânzeres com gáudio aprovou a mesma.

Considerando o trabalho desta associação, bem como do Gondomar Sport Clube, do Sport Clube de Rio Tinto, entre tantas outras, na ligação dos jovens entre a escola e o desporto, recomendou a absorção de alguns dos seus projetos no Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar que esta a ser financiado pelo Portugal 2020.

O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)



CÂMARA MUNICIPAL

06. JUN 2018



26
Fló



PROGRAMA "FÉRIAS DE VERÃO 2018" – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

Empty lined area for additional text or signatures.



06. JUN 2018

27
P. Guedes**GONDOMAR**

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPOSTA

Considerando as atribuições definidas na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, nos domínios da Educação, Tempos Livres, Cultura, Ambiente Juventude e Desporto, a Câmara Municipal pretende dar continuidade à oferta de atividades de ocupação de tempos livres para as crianças e jovens do Município de Gondomar, na Interrupção Letiva de Verão.

Considerando o sucesso das atividades anteriormente organizadas, a autarquia propõe às famílias uma oferta diversificada de atividades, desenvolvidas pelos diferentes pelouros, com variadas temáticas, conforme as propostas anexas. Assim, permite-se que as famílias possam escolher a oferta que melhor lhes convier.

Considerando ainda que, as despesas das várias iniciativas têm associadas as receitas conexas, que permitem a sustentabilidade das mesmas.

Face ao exposto, PROPONHO que a Exma. Câmara Municipal delibere:

1. A aprovação da realização do programa “Férias de Verão 2018”, nos termos de cada uma das propostas anexas e que se dão por reproduzidas;

Gondomar, 30 de Junho de 2018

O Presidente da Câmara,



(Dr. Marco Martins)



06. JUN 2018

28
P. Guedes

GONDOMAR
Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Proposta de atividades infanto-juvenis na Biblioteca Municipal de Gondomar, no período de férias escolares de Verão, de 02 de Julho a 13 de julho de 2018 (10 dias úteis)

Considerando a procura da comunidade escolar, com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos, de enriquecimento pessoal, social e cultural, proporcionado pela Biblioteca Municipal de Gondomar;

Atendendo à vontade de aproximar as pessoas às bibliotecas e incentivar ainda mais o hábito da leitura, durante o período de férias escolares que se aproximam.

Considerando como uma das funções da Biblioteca Municipal de Gondomar, a promoção cultural das crianças e jovens, recorrendo a estratégias lúdicas, pretende-se dinamizar no período de férias escolares através de atividades que trabalhem diversas expressões artísticas.

Propõe-se:

1. Que a Exma. Câmara delibere autorizar, a inscrição de crianças, com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos, no Programa de "Férias na Biblioteca! Verão 2018", no período de 02 a 13 de julho de 2018, que se anexa à presente proposta, mediante os pagamentos seguintes:

	Inscrição semanal	Inscrição duas semanas	N.º limite Inscrições
1ª semana	37,00 €	70,00 €	25
2ª semana	37,00 €		



06. JUN 2018

279
P. Cui

GONDOMAR

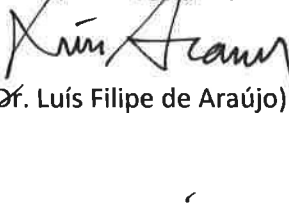
MUNICÍPIO DE GONDOMAR


2. Autorizar a realização de despesas até ao montante máximo de 1.732,00 € (mil setecentos e trinta e dois euros), com IVA incluído às taxas legais em vigor, de acordo com a seguinte estimativa:
 - 2.1. 307.00 € (trezentos e sete euros), para pagamento das entradas, de vinte e cinco crianças e respetivos vigilantes, na Casa da Arquitetura e nas Salinas de Aveiro;
 - 2.2. 975.00 € (novecentos e setenta e cinco euros), pela dinamização de *workshops* nomeadamente: Construção e pintura de Mandalas e Dotillismo; Oficina de Escrita Criativa e Música das Palavras).
 - 2.3. 350.00 € (trezentos e cinquenta euros), para pagamento de transportes
 - 2.4. 100.00 € (cem euros), para pagamento de material diverso de apoio às atividades.

Gondomar, 18 de maio 2018

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice – Presidente


(Dr. Luís Filipe de Araújo)


CABIMENTO
Ref.º F.VERAO 349
S. Req. D. CULTURA
C. Custos _____
Org.º/PP1 18020225 (2018 32-12)

Nº Seq. Cos. 33718

Férias na Biblioteca. Verão 2018

	2ª feira (2 julho)	3ª feira (3 julho)	4ª feira (4 julho)	5ª feira (5 julho)	6ª feira (6 julho)
Manha	Oficinas de Expressão Plástica: Construção e Pinturas de Mandalas Técnica de Dotillismo	Sem Abelhas, sem alimentos Workshop de apicultura	Ao Encontro de António Teixeira Lopes (1866-1942)	O Silêncio dos Sentidos Oficina de escrita criativa com Alberto Serra	Aveiro Emotions Cruzeiro nos Canais da Cidade Visita ao Ecomuseu Marinha da Troncalhada
Tarde		Visita à Casa da Arquitetura	Visita à Casa Museu Teixeira Lopes		

Legenda: Proposta de programação Férias na Biblioteca Verão 2018 (1ª Semana – 2 a 6 de Julho)

Quadro 2

	2ª feira (9 de julho)	3ª feira (10 de julho)	4ª feira (11 de julho)	5ª feira (12 de julho)	6ª feira (13 de julho)
Manh	"A música das palavras" Ana Maria Pinto				
Tarde					

Legenda: Proposta de programação Férias na Biblioteca Verão 2018 (2ª Semana – 9 a 13 de Julho)

* Oferta de 1 bilhete para espetáculo pago do Ei Marionetas 2018, que se realiza de 6 a 8 de julho, a cada um dos inscritos.



GONDOMAR

1854

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Educação.

06. JUN 2018

31
Pereira

PROPOSTA

A Divisão de Educação, pretende dar continuidade à organização e dinamização das atividades pedagógicas, de animação socioeducativa, de componente de apoio à família e ocupação dos alunos do 1º ciclo do ensino básico público.

Considerando o sucesso das edições anteriores, propõe-se que o programa “Escola em Férias + Criativa” decorra em parceria com os agrupamentos de escolas, nos estabelecimentos de ensino, consoante o número de participantes e a disponibilidade dos mesmos, sendo as atividades lúdico-pedagógicas coordenadas pela Divisão de Educação.

Face ao exposto, PROPONHO que a Exma. Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a realização das atividades do programa “Escola em Férias + Criativa”, na interrupção letiva de Verão, no período de 25 de junho a 13 de julho de 2018, mediante o prévio pagamento das atividades, consoante o escalão atribuído aos alunos no decorrer do ano letivo.
2. Aprovar o plano de atividades provisório em anexo a esta proposta.
3. Autorizar a utilização das instalações das Piscinas Municipais, para a dinamização de algumas atividades.
4. Autorizar a utilização de um autocarro da CMG para o apoio a algumas atividades.

Gondomar, ___ de junho de 2018

Por Delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora da Educação,


(Dra. Aurora Vieira)



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Educação.

GONDOMAR
em curso

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

“Escola em Férias + Criativas” Verão 2018

Semana de 25 a 29 de Junho

Horário	Segunda-feira, 25 de Junho		Terça-feira, 26 de Junho		Quarta-feira, 27 de Junho		Quinta-feira, 28 de Junho		Sexta-feira, 29 de Junho	
	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B
8:00 - 9:00										
9:00 - 10:30	Quebra-Gelo	Xadrez	Parceria CNIDH Remo		Bitoque Râguebi	Pintura faciais	Atletismo		Jogos quiz	
10:30 - 11:00 (lanche)							Jogos quiz		Atletismo	
11:00 - 12:30	Xadrez	Quebra-Gelo			Pintura faciais	Bitoque Râguebi				
12:30 - 13:30										
13:30 - 14:30	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa
14:30 - 16:00	Expressão dramática	Desporto adaptado	Exp. Plástica	Dança	Atividades aquáticas		Robótica	Futsal	Expressão dramática	Ginástica
16:00 - 16:30 (lanche)										
16:30 - 18:00	Desporto adaptado	Expressão dramática	Dança	Exp. Plástica			Futsal	Robótica	Ginástica	Expressão dramática
18:00 - 19:00										

06 JUN 2018

32
Pleu

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Semana de 2 a 6 de Julho

Horário	Segunda- feira, 2 de Julho		Terça- feira, 3 de Julho		Quarta- feira, 4 de Julho		Quinta- feira, 5 de Julho		Sexta- feira, 6 de Julho	
	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B
8:00 - 9:00										
9:00 - 10:30	Parkour	Ciências							Exp. Dramática	Ginástica acrobática
10:30 - 11:00 (Lanche)										
11:00 - 12:30	Ciências	Parkour							Ginástica acrobática	Exp. Dramática
12:30 - 13:30										
13:30 - 14:30	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa
14:30 - 16:00	Jogos de expressão corporal	Andebol	Karaoke Música e canto	Ténis de mesa					Clube 5 Basket	Hora do Conto
16:00 - 16:30 (Lanche)										
16:30 - 18:00	Manipulação de bola	Jogos de expressão corporal	Ténis de mesa	Karaoke Música e canto					Hora do Conto	Clube 5 Basket
18:00 - 19:00										

Atividades aquáticas

Jogos Escolares Concelhios

Atividades aquáticas

Atividades aquáticas

Jogos Escolares Concelhios

Atividades aquáticas

Atividades aquáticas

Atividades aquáticas

Atividades aquáticas

06. JUN 2018

33
P. Cui



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Educação.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Semana de 9 a 13 de Julho

Horário	Segunda- feira, 9 de Julho		Terça- feira, 10 de Julho		Quarta- feira, 11 de Julho		Quinta- feira, 12 de Julho		Sexta- feira, 13 de Julho	
	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B
8:00 - 9:00										
9:00 - 10:30	Exp. Plástica (construção Jogo da Glória)	Atividades Rítmicas e dança	Atividades aquáticas		Circuito de Arborismo Q. Passal		Jogos de mimica	Badminton		
10:30 - 11:00 (Lanche)			Atividades aquáticas		Circuito de Arborismo Q. Passal				Parceria CNIDH Remo	
11:00 - 12:30	Atividades Rítmicas e dança	Exp. Plástica (construção Jogo da Glória)	Atividades aquáticas		Circuito de Arborismo Q. Passal		Badminton	Jogos de mimica		
12:30 - 13:30			Atividades aquáticas		Circuito de Arborismo Q. Passal					
13:30 - 14.30	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa
14:30 - 16:00	Jogo da Glória	Jogos tradicionais	Gira-vólei	Chef Kids	Percurso Natureza Caça ao tesouro	Parceria Foot Kids	Atividades aquáticas		Ensaio geral Anfiteatro Largo do Souto Festa 17h30	
16:00 - 16:30 (Lanche)										
16:30 - 18:00	Jogos tradicionais	Jogo da Glória	Chef Kids	Gira-vólei	Parceria Foot Kids	Percurso Natureza Caça ao tesouro	Atividades aquáticas		Ensaio geral Anfiteatro Largo do Souto Festa 17h30	
18:00 - 19:00										

06. JUN 2018

34
 P. C. C.



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

06. JUN 2018

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Desenvolvimento Ambiental

35
P. C. C.

[Handwritten mark]

*Carinho
o/ sumo
[Signature]*

Proposta Reunião Câmara

“ Férias de Verão 2018 no CEA da Quinta do Passal”

Integrado nas competências de gestão do Centro de Educação Ambiental (CEA) da Quinta do Passal, e a consequente execução de um Plano Anual de Educação Ambiental para o Município, visando a implementação de ações de sensibilização, informação e formação sobre as temáticas do ambiente e da qualidade de vida, designadamente junto da população, comércio, serviços e escolas, entidades públicas e privadas e estabelecimentos industriais, articulando com os diferentes pelouros da Autarquia.

O CEA da Quinta do Passal, equipamento com objetivos educacionais de sustentabilidade ambiental por excelência, propõe para a próxima interrupção letiva, desenvolver as “**Férias ambientais de Verão no CEA da Quinta do Passal**”, a **dinamizar entre 9 de julho e 3 agosto/2018, para o máximo de 29 crianças entre os 6 e os 14 anos**, com o objetivo de inserir o grupo em dinâmicas de educação ambiental, desporto, botânica, agricultura biológica, tratamento e recuperação de animais, bem como conhecer outras dinâmicas pedagógicas de centros de educação ambiental da área Metropolitana do Porto, interagindo com outras temáticas e experiências educativas. As atividades lúdicas e radicais também estão incluídas, por se tratar do período de verão.

O valor de inscrição dos participantes cobrirá o custo com as visitas do grupo e materiais desgaste.

Face ao exposto, **PROPONHO** que, a Exma. Câmara Municipal de Gondomar delibere:

- **Autorizar a concretização das Oficinas ambientais de verão 2018 no CEA da Quinta do Passal**, mediante o pagamento de 23.00€/participante/semana (almoços participantes não incluídos). **Estima-se uma receita de 2.664,30€.**
- **Autorizar um autocarro da CMG e dos equipamentos Municipais para apoio às atividades programadas.**
- **Autorizar a realização de despesa até ao máximo de 2.664,30€** para pagamento das despesas inerentes à concretização das atividades explicitadas.

DDA/R



GONDOMAR
é Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

06. JUN 2018

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Desenvolvimento Ambiental

36
V. C. C.

Estimativa orçamental:

Aquisição bens	2141.70 €
Prestação serviços	522.60 €
Seguro	Apólice CMG Câmara
Total	2664.30 €

Programa em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

Gondomar, 30 maio de 2018

O Vereador


(José Fernando Moreira)

CABIMENTO	
Ref.ª	53789
S. Req.	DIV. DESENV. AMBIENTAL
C. Custos	
Orç.º/PPI	23/020121

CABIMENTO	
Ref.ª	33790
S. Req.	DIV. DESENV. AMBIENTAL
C. Custos	
Orç.º/PPI	23/020225

DDA/R

Programa férias ambientais CEA julho 2018

06 JUN 2018

37
P. Ceit

Data	Horário	Atividade
2ª feira 16/07	Manhã	Jogos de apresentação + visita turística Conhecer Gondomar
	Almoço	Almoço cantina
3ª feira 17/07	Tarde	Oficina de plantas aromáticas no CEA
	Todo o dia	Visita guiada à Aldeia do Pequenitos nos Arcos Valdevez e usufruto de piscina
	Almoço	almoço volante cantina
4ª feira 18/07	Manhã	Centro Hipico Gondomar
	Almoço	almoço cantina
	Tarde	Oficina no CEA "A descoberta dos animais da Quinta"
5ª feira 19/07	Todo o dia	Parque aquático Fafe
	Almoço	almoço piquenique de casa
6ª feira 20/07	Manhã	Cinema no Shopping
	Almoço	almoço cantina
	Tarde	Mini-golf da Foz

Data	Horário	Atividade
2ª feira 9/07	Manhã	Jogos de apresentação e exposição no CEA "Morcegos às claras"
	Almoço	almoço cantina
3ª feira 10/07	Tarde	Oficina CEA - Morcegos criativos
	Todo o dia	Magikland
	Almoço	almoço - piquenique de casa
4ª feira 11/07	Manhã	Aula natação na Piscina Gondomar
	Almoço	almoço cantina
	Tarde	SEA Life - Porto
5ª feira 12/07	Manhã	Mega Aula Zumba
	Almoço	almoço cantina
	Tarde	Parque aventura Lipor
6ª feira 13/07	Manhã	Passoio de barco no Douro
	Almoço	almoço cantina
	Tarde	Visita ao estádio do Dragon e Museu Futebol Clube do Porto

Data	Horário	Atividade
23/07	Todo o dia	Um dia na Quinta Pedagógica Braga - oficinas de agricultura biológica e animais
	Almoço	almoço volante cantina
24/07	Manhã	Oficina "A descoberta das plantas da Quinta do Passal"
	Almoço	almoço cantina
	Tarde	Piscina Espinho
25/07	Manhã	usufruto Praia Lomba
	Almoço	almoço volante cantina
	Tarde	atividades aquáticas (kayak; sup; bóia)
26/07	Manhã	Atividade desportiva na Academia Pausa
	Almoço	almoço cantina
	Tarde	Jogo da biodiversidade na Quinta Passal
27/07	Todo o dia	Visita ao Aquamuseu e usufruto Parque Castelinhos
	Almoço	almoço - piquenique de casa

Data	Horário	Atividade
30/07	Manhã	Receção e atividade de proteção animal no CARCAG
	Almoço	Almoço cantina
	Tarde	oficina de reutilização para cães e gatos
31/07	Manhã	piscina municipal
	Almoço	Almoço cantina
	Tarde	Gondolandia
01/08	Todo o dia	Zoo Sto Inácio
	Almoço	almoço volante cantina
02/08	Manhã	Arborismo na Quinta do Passal
	Almoço	almoço cantina
	Tarde	oficina Ciclo do mel - CEA
03/08	Manhã	Visita ao CMIA Viana
	Almoço	almoço - piquenique de casa
	Tarde	Fábrica do Chocolate

06. JUN 2018

38
P. Cur



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Juventude

06. JUN 2018

39
P. Cui

PROPOSTA

No sentido de dar resposta às necessidades das crianças, dos jovens e dos encarregados de educação no que à oferta de actividades e serviços de ocupação de tempos livres diz respeito, as Casas da Juventude do Município de Gondomar têm vindo a dinamizar colónias de férias não residenciais nas interrupções lectivas da Páscoa, do Verão e do Natal.

Através do aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis têm vindo a ser dinamizados programas especialmente dirigidos às crianças e jovens, que procuram proporcionar a sua saudável ocupação dos tempos livres, através da participação em actividades de enriquecimento da sua experiência pessoal, como a descoberta do Município e o usufruto dos diversos equipamentos desportivos, culturais e recreativos existentes ou ainda o alargamento dos seus horizontes, com visitas a diversos espaços e locais da Grande Área Metropolitana do Porto e não só.

Nesta interrupção lectiva que se avizinha, as Casas da Juventude propõem-se dinamizar o programa "Férias Jovens Verão 2018", a decorrer entre os dias 25 de junho e 13 de julho, dirigidas a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos, de acordo com a seguinte calendarização:

- Casa da Juventude de Gondomar: de 25 a 30 de junho;
- Casa da Juventude de Rio Tinto: de 2 a 6 de julho;
- Casa da Juventude de São Pedro da Cova: de 9 a 13 de julho.

Para que seja possível chegar a um maior número de crianças e jovens participantes, o programa permite aos pais e encarregados de educação a inscrição dos seus filhos e educandos apenas numa semana de actividades, numa Casa da Juventude.

O programa engloba diversas actividades como visitas ao Parque Biológico de Gaia, ao Parque Aquático, à Piscina, ao Parque de Diversões Magikland e à Fábrica de Ciência Viva. O valor da inscrição é de 20,00€ para os cinco dias de programa e inclui as actividades, as visitas/transportes e seguro de acidentes pessoais.

O programa Férias Jovens de Verão suporta-se a si próprio, não acarretando quaisquer custos diretos para a Autarquia, apenas os decorrentes da utilização de recursos existentes, como transportes e pessoal.

Face ao exposto, PROPONHO que a Ex.ma Câmara delibere:

1. Autorizar a realização do programa “Férias Jovens Verão 2018”, cujo programa provisório consta do quadro em baixo, estimando-se uma receita de 1.500,00€ (mil quinhentos euros), tendo por base as seguintes normas de participação:
 - a. As pré-inscrições abrem às 9h00 do dia 18 de junho de 2018 e são feitas exclusivamente por e-mail para a Casa da Juventude que pretendem frequentar. São aceites por ordem de chegada, até ao máximo de 25 participantes por cada casa, num total de 75.
 - b. Para que seja possível chegar a um maior número de crianças e jovens não é possível o mesmo participante inscrever-se em mais do que uma semana.
 - c. O valor da inscrição é de 20,00€ para os cinco dias de programa. O pagamento e a confirmação da inscrição é obrigatoriamente presencial pelo encarregado de educação, nas 24h subsequentes à pré-inscrição, sob pena da vaga ser preenchida por outros interessados que estejam em lista de espera.
 - d. O valor da inscrição inclui o programa, as visitas e um seguro de acidentes pessoais. Os participantes devem fazer-se acompanhar diariamente por almoço-piquenique.

Férias Jovens Verão 2018 (Programa provisório)				
segundas-feiras, 25 de junho 02 de julho 09 de julho	terças-feiras, 26 de junho 03 de julho 10 de julho	quartas-feiras, 27 de junho 04 de julho 11 de julho	quintas-feiras, 28 de junho 05 de julho 12 de julho	sextas-feiras, 29 de junho 06 de julho 13 de Julho
Parque Biológico (Vila Nova de Gaia)	Parque Aquático Scorpio (Guimarães)	Piscina Solário Atlântico (Espinho)	Parque de Diversões Magikland (Penafiel)	Fábrica Ciência Viva (Aveiro)

2. Autorizar a realização de despesas até ao máximo de **1.502,00€ (mil quinhentos e dois euros)**, para pagamento dos custos inerentes à concretização das actividades previstas no programa, ainda que provisórias, nomeadamente:

- **Entradas no Parque Biológico (Gaia) = 138,50€ (Isento de IVA);**
75 participantes (entrada e visita guiada) x 2,00€ + 9 acompanhantes x 1,50€ = 138,50 €

06. JUN 2018

40
V. Guedes

- Entradas no Parque Aquático Scorpio (Guimarães) = 126,00€ (IVA incluído);
(75 participantes + 9 monitores) x 1,50€ = 126,00 €
- Entradas na Piscina Solário Atlântico (Espinho) = 262,50€ (IVA incluído);
(75 participantes x 3,50€) = 262,50 €
- Entradas no Magikland (Penafiel) = 675,00€ (IVA incluído);
(75 participantes + 6 monitores) x 9,00€ = 675,00 €
- Entradas na Fábrica Ciência Viva (Aveiro) = 300,00€ (Isento de IVA);
(75 participantes x 4,00€) + = 300,00 €

Gondomar, 23 de maio de 2018,

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora da Juventude,


(Dra. Sandra Almeida)


CABIMENTO

R. FERIAS JOVENS

S. Req. DIV. JUVENTUDE

C. Custos

Orç.º/PPI 25020121 (2018-7-2)

Nº CAB. 33678

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



CÂMARA MUNICIPAL

06. JUN 2018



42
V. C. C.

GRUPO DRAMÁTICO E BENEFICIENTE DE RIO TINTO – FESTIVAL DE TEATRO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.

Empty lined area for additional text or signatures.



06. JUN 2018

43
Pleu

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

COM. G. 130
pl. Reunião
[Handwritten signature]

Proposta

Em reunião de 21 de junho de 2017, a Câmara Municipal de Gondomar, deliberou aprovar os apoios financeiros a conceder ao movimento associativo referentes ao ano de 2017.

Deliberou, igualmente, aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com todas as associações contempladas, o qual entraria em vigor "(...) após a sua assinatura e vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2017 e, para efeitos financeiros, até 31 de março de 2018."

Mais refere o aludido protocolo que "(A)pós esta data, verificando-se a falta de apresentação de documentos comprovativos, que deverão ser entregues até 28 de fevereiro de 2018 por parte da Associação beneficiária, os apoios financeiros não poderão ser processados."

Ora, o Grupo Dramático e Beneficente de Rio Tinto, enviou o relatório comprovativo da realização do seu Festival de Teatro, apenas em 9 de maio de 2018, ultrapassando as datas previstas no protocolo de cooperação.

Alegando motivos de doença grave, por parte do responsável pelo envio do documento, remete à Câmara Municipal de Gondomar um pedido para excecional aceitação do documento em causa, solicitando, igualmente, que seja efetuado o pagamento do apoio, ao Grupo Dramático e Beneficente de Rio Tinto, no valor de 1.300,00€ (mil e trezentos euros), pela realização do Festival de Teatro, conforme aprovado na Deliberação de 21/06/2017.

Propõe-se que, excecionalmente, a Exma. Câmara delibere:

1. Aceitar o Relatório da atividade realizada, após a data prevista;
2. Autorizar o pagamento do apoio correspondente à Organização do Festival de Teatro, no valor de 1.300,00 € (mil e trezentos euros).

Paços do Concelho, 18 de maio de 2018.

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,

(Luís Filipe de Araújo)

130
[Stamp: Nº SEQ. COMPROMISSO 44503]

44
P. C. Brás

06. JUN 2018



CÂMARA MUNICIPAL

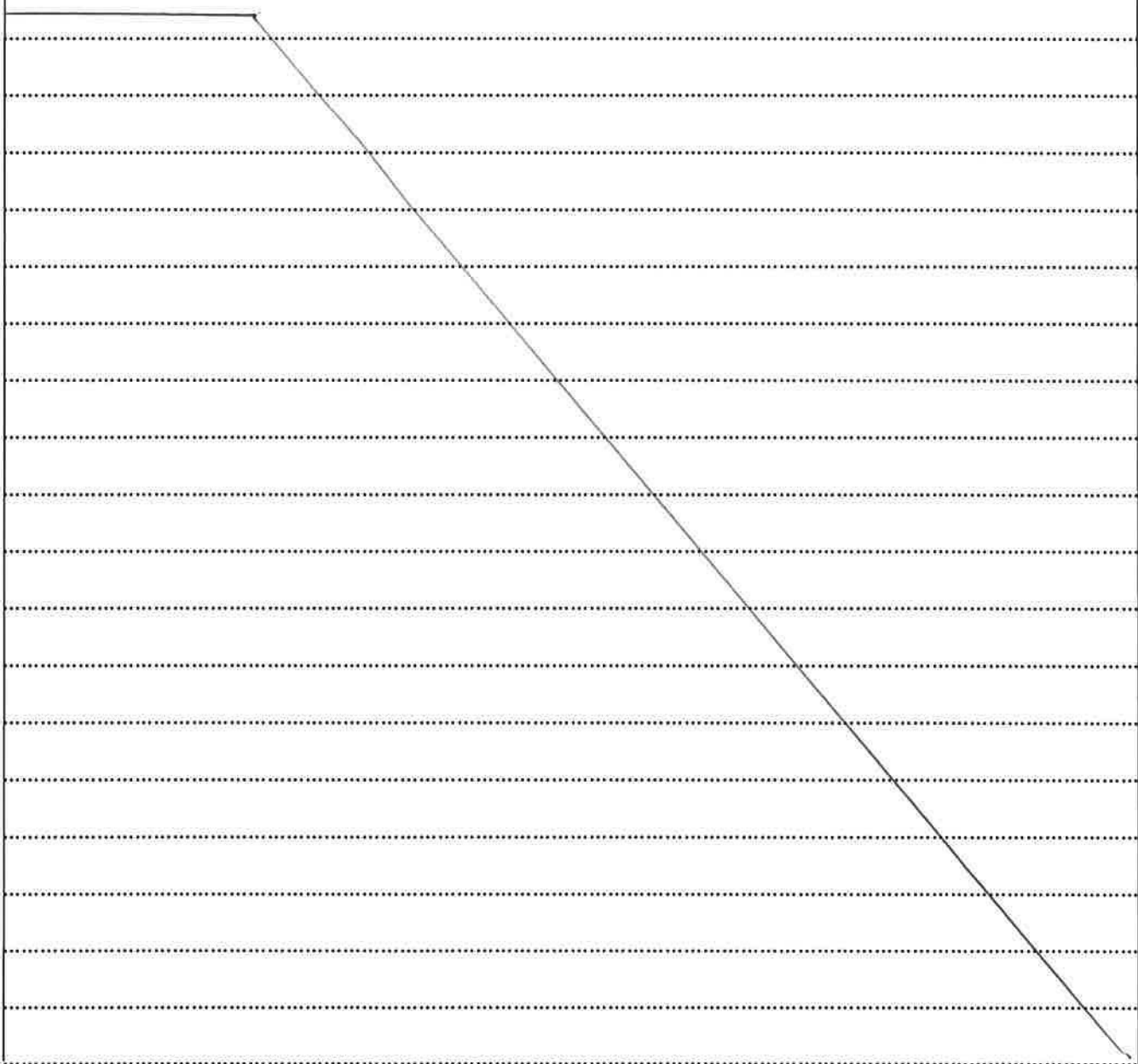


PISCINAS MUNICIPAIS DE BAGUIM DO MONTE – FUNDO DE MANEIO DE CAIXA – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.





06. JUN 2018

45
P. Guedes

GONDOMAR

1854

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

comunidade

de Baguim do Monte

PROPOSTA

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Gondomar de 10 de Julho de 2003, foi constituído um fundo de maneiio de caixa no valor de 50 €, por cada operador a trabalhar nas respetivas Piscinas Municipais. No caso das Piscinas Municipais de Baguim do Monte, existem 4 colaboradores aos quais foi atribuído o referido fundo.

Por ocorrência verificada a 28 de Junho de 2017 foi verificado o furto destes valores, conforme descrição existente no Auto de Policia.

Face ao exposto

PROPONHO

Que a Câmara Municipal de Gondomar delibere:

- Registrar a perda de 200 € referente ao fundo de maneiio de caixa, por motivo de furto ocorrido a 28 de Junho de 2017;
- Atribuir quantia de 200 € referente a fundo de maneiio de caixa, para o manuseamento de valores numerários, no serviço de atendimento, aos colaboradores afetos às Piscinas Municipais de Baguim do Monte com tarefas de caixa.

Paços do Município de Gondomar, 29 de Maio de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Bráz)

06. JUN 2018

46
Plein



CÂMARA MUNICIPAL



**PROCESSO N.º 01/2016/624, VALBOM – PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS – REQUERENTE: CARLTON PALÁCIO –
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES EXPLORAÇÃO HOTELEIRA, SA – PROPOSTA DE DEFERIMENTO**

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

— A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

Pelo Vereador Senhor Dr. Rafael Moura foi apresentada a declaração que adiante segue.

Pelos Vereadores Senhores Sr. Daniel Vieira e Sr. José António Pinto foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.



06. JUN 2018

47
P. C. C.
D

GONDOMAR

cidade

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Concluído
p/ reunião
f. M.

PROPOSTA

Pela firma Carlton Palacio – Sociedade de Construções Exp. Hoteleira, S.A., pessoa coletiva número 502812974, mostra-se requerido a redução de taxas, ao abrigo do disposto nos nº 7 e 8 do artigo 15º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gondomar (RTTL), no âmbito do procedimento relativo à operação urbanística de licenciamento de uma unidade hoteleira, na Avenida Escritor Costa Barreto – E.N. 108, freguesia de Valbom, a que se refere o processo administrativo nº 01/2016/624.

Nos termos do nº 7 do artigo 15º do RTTL, aplicável por força do disposto no nº 2 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), “São reduzidas em 25 %, as taxas previstas nas Secções I a XI do Capítulo XVIII — Urbanização e Edificação (RMUE), da Tabela de Taxas anexa a este Regulamento nas operações urbanísticas destinadas a atividades ligadas ao Turismo, Ambiente, Agricultura e Pecuária.”

Prevê o nº 8 do artigo 15º do mesmo RTTL, que, “São reduzidas em 5 %, as taxas em sede de Urbanização e Edificação (RMUE), previstas na Tabela de Taxas anexa a este Regulamento, por cada 10 postos de trabalho a criar no Município de Gondomar, no primeiro ano após o início da atividade, devendo a mesma manter-se em funcionamento, nessas condições, por um período mínimo de 5 anos.”

Sobre os pedidos recaiu parecer técnico, de 01 de junho de 2018, que constitui a Informação que é parte integrante desta proposta.

Atento o que, PROPONHO,

Que, se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que o órgão executivo, no âmbito da competência prevista no n.º 1, do artigo 20.º, do RTTL, delibere reduzir as taxas, liquidadas ou a liquidar, no âmbito do procedimento a que se refere o processo administrativo n.º 01/2016/624, nos termos previstos nos n.ºs 7 e 8, do artigo 15.º do mesmo regulamento municipal, com os fundamentos que resultam da referida informação.

O valor do benefício atribuído e, conseqüentemente, da respetiva despesa fiscal do município, é de 68.427,25€ a título de TMU e de 34.213,62€, a título de taxa de Compensação perfazendo um total de 102.640,87 €

Município de Gondomar, 1 de junho de 2018

O VICE-PRESIDENTE,


(Luís Filipe Araújo)

06. JUN 2018

48
P. Guedes



fu

PROCESSO 01/2016/624.

EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE

Solicita a requerente a isenção do pagamento das taxas, ao abrigo dos nº 7 e 8 do artigo 15º do RTL, no âmbito do pedido de licenciamento das obras de edificação de uma unidade hoteleira cujo projeto mereceu por parte de V. Ex^a a aprovação em despacho de 11 de Maio de 2018.

Trata-se de uma edificação com uma área de construção 10.013 m² (área de construção considerada para efeitos da aplicação dos índices de utilização) com um numero previstos de 165 quartos.

De acordo com o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 13º do RMUE considera-se uma obra geradora de impacto semelhante a loteamento, ficando sujeito às cedências e compensações previstas para as operações de loteamento de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 44º do RJUE, estando os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes de utilização coletiva e equipamentos estabelecidos no nº 2 do artigo 77º do Regulamento do PDM.

Ainda e de acordo com o disposto no nº 3 do mesmo artigo a previsão das parcelas de terreno que decorram da aplicação daqueles parâmetros poderá ser dispensada ou ter áreas inferiores em situações devidamente justificadas, nomeadamente.

- Seja comprovada a impossibilidade de correta inserção urbanística face às condições funcionais e características físicas da envolvente;



06. JUN 2018

GONDOMAR

é o ouro.
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- A dimensão ou configuração da parcela seja claramente insuficiente ou desadequada para a concretização destes espaços;
- A dotação existente na envolvente de espaços verdes e ou equipamento públicos garanta a satisfação das necessidades geradas pela operação urbanística.

Analisada a proposta de intervenção verifica-se que a mesma em si mesma tem pleno enquadramento nas condições de exceção uma vez que:

A área da parcela intervencionada dada a sua localização por excelência encontra-se devidamente preenchida, apresentando-se como um conjunto, edifício e a área envolvente, com identidade própria não sendo apropriado a afetação de qualquer parcela com utilização distinta da utilização do próprio edifício.

De igual modo a edificação insere-se numa área já dotada de uma vasta área devidamente tratada e intervencionada ao abrigo do programa “Polis” o que garante em termos de espaços verdes e de utilização coletiva a satisfação das necessidades que este empreendimento por si só poderia gerar.

Face ao exposto, julga-se poder dispensar a previsão das áreas das parcelas de terreno previstas no nº2 do artigo 77º do Regulamento do PDM, por não ser justificável considerando a sua imagem, localização no “sitio” e o seu enquadramento em toda a envolvente.

Assim, o valor das taxas a aplicar e de acordo com a folha de calculo em anexo são:

TMU – 68.427,25 €

T. Compensação - C2 -(valor correspondente a 50 % do valor da TMU e que resulta da não execução de obras de infraestruturas) – **34.213,62 €**

49
P. C. C.
/n



GONDOMAR

500 Anos

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento do Urbanismo

06. JUN 2018

50
Pleu

↓

- Taxas pela emissão do alvará de licença e prevista nos artigos 148º e 149º do RTL, no valor de 25.694,45 € e de 24,20 € pela autenticação do livro de obra o que perfaz um **valor total de 25.988,65 €**

- Taxa correspondente a 5% do valor das obras de infraestruturas a levar a efeito no domínio público – alínea b) do artigo 142º do RTL – 21.076 x 5% = **1.053,80 €**

Assim, relativamente ao pedido de isenção de pagamento das taxas, e considerando:

-A importância do empreendimento para o Concelho de Gondomar que se traduz num investimento aproximando de 16 milhões de Euros, incluindo a requalificação e valorização do local.

- Que o edifício se destina a atividade ligada ao turismo. - nº 7 do artigo 15º do RTL *“São reduzidas em 25 %, as taxas previstas nas Secções I a XI do Capítulo XVIII — Urbanização e Edificação (RMUE), da Tabela de Taxas anexa a este Regulamento nas operações urbanísticas destinadas a atividades ligadas ao Turismo, Ambiente, Agricultura e Pecuária.”*

- Que irão ser criados 100 novos postos de trabalho. - nº 8 do artigo 15º do RTL *“São reduzidas em 10 %, as taxas em sede de Urbanização e Edificação (RMUE), previstas na Tabela de Taxas anexa a este Regulamento, por cada 10 postos de trabalho a criar no Município de Gondomar, no primeiro ano após o início da atividade, devendo a mesma manter-se em funcionamento, nessas condições, por um período mínimo de 5 anos.”*

Propõe-se a isenção do pagamento total da Taxa Municipal de Urbanização e da Taxa de Compensação, excluindo-se desta o valor das taxas pela emissão do alvará de licença no valor de **25.988,65 €** e da taxa

06. JUN 2018

51
V. Guedes



correspondente a 5% do valor das obras de infraestruturas no valor de
1.053,80 €uros.

GONDOMAR, 01 DE JUNHO 2018

O Diretor do Departamento do Urbanismo,

ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA BARROS

Assinado de forma digital por ANTÓNIO JOSÉ DE
SOUSA BARROS
Dados: 2018.06.04 10:55:50 +01'00'

(Arq. António Barros)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento do Urbanismo

06 JUN 2018

52
Pleu
In

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GONDOMAR DEPARTAMENTO DO URBANISMO

FOLHA DE CÁLCULO DE TMU E COMPENSAÇÕES 2018

TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Processo 01/2016/624 **Ta=** 7,02

Requerimento **Tn=** 841,20

Observações: **V=** 701,00¹

Índice de localização (colocar o valor de acordo com a freguesia) 1,00

1 - nas freguesias de Baguim, Fânzeres, Gondomar (São Cosme), Rio Tinto e Valbom;
0,75 - nas freguesias de Jovim e S. Pedro da Cova;
0,5 - nas freguesias de Covelo, Foz do Sousa, Lomba, Medas e Melres.

Loteamento ou semelhante (Sim/Não)? Não

Tipologia	Com arruamentos pré-existent ²		Totais	Sem arruamentos pré-existent ²		Totais
	Área (m ²)	Unidades		Área (m ²)	Unidades	
Habituação Un.			0,00			0,00
Habituação			0,00			0,00
Com./Serv.	10013,17	1,00	106 700,48			106 700,48
Ind./Arm.	-5332,20	-1,00	-38 273,24			-38 273,24
Totais	4680,97	0,00	68 427,24	0,00	0,00	68 427,24

TMU **68 427,25**

COMPENSAÇÃO

Índice Médio

O Índice Médio é igual ao índice de utilização determinado nas várias subcategorias de classificação dos espaços definidos no PDM e art. 64.º do RMUE em vigor (ex: Solo Urbanizado - Espaço Residencial Tipo I).
Valores admissíveis: 1,4, 1,1, 0,8, 0,75 0,6

Cedências:

Área a ceder 0,0 m²

Área cedida

Valor, em metros quadrados, da área efetivamente cedida para espaços verdes e de utilização coletiva, bem como para instalação de equipamentos públicos, nos termos do art. 227.º do RTL.

Área a compensar 0,0 m²

C1 0,00

C2 0,00

C=C1+C2 0,00

TOTAL (TMU + COMPENSAÇÃO) **68 427,25**

¹ Nos termos do despacho do Sr. Vice-Presidente de 16/08/2017 conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do RTL, terrenos ou lotes cujas construções a edificar sejam servidas exclusivamente por acessos diretos a estabelecer para arruamentos existentes e pavimentados, nos termos do art. 227.º do RTL.

² Terrenos ou lotes cujas construções a edificar que ainda não sejam servidas por acessos diretos (arruamentos e passeios) e a sua execução fique a cargo do requerente.

TMUSO.01.03-03/2018

06. JUN 2018

53
P. Am

REUNIÃO DE CÂMARA DE 06-06-2018

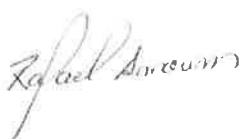
PONTO 8

A Coligação do PPD-PSD/CDS.PP "Gondomar no Coração" aprova a presente proposta de redução de taxas sendo que gostaria que este executivo pudesse ir um pouco mais longe no apoio as diversas iniciativas empresariais.

Recomendou, tal como fez no âmbito da redução de taxas para a instalação do Mercadona em Fânzeres, que a CMG aconselhe o requerente para, nos postos de trabalho que possa vir a criar e em igualdade de circunstâncias, dar preferência a trabalhadores gondomarenses.

Considerando a necessidade que esta zona têm de pressão económica e turística - com a revitalização de todo este quadrante em articulação com a Câmara Municipal do Porto – pedimos a sensibilização da requerente para que inicie os trabalhos o mais rapidamente possível.

O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)

*Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Edifício da Junta de Freguesia das Medas – 6 de Junho de 2018*

Período da Ordem do Dia – Ponto 8
CDU – Declaração de Voto

Os vereadores da CDU votaram favoravelmente o ponto 8 da ordem de trabalhos referente ao “pedido de redução de taxas”, cujo objectivo visa criar condições favoráveis para a instalação de uma unidade hoteleira no concelho de Gondomar. Para além de requerem, entre outros aspectos, a consulta do projecto e de todos os elementos relacionados com esta construção e de sugerirem que o Município de Gondomar intervenha junto da empresa responsável para que os postos de trabalho a criar sejam efectivos e priorizem os cidadãos de Gondomar, os vereadores da CDU consideraram que tal projecto surge num contexto de ausência de unidades hoteleiras no Município, situação que cria dificuldades ao desenvolvimento de Gondomar e, particularmente, à sua promoção turística.

Gondomar, 6 de Junho de 2018.

Os vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto



CÂMARA MUNICIPAL

06 JUN 2018



55
V. C. C.

"FECHO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DO RIO FERREIRA – SUBSISTEMA DA ENCOSTA DA BELAVISTA" –

PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Presente à consideração da Câmara, o relatório final que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pelo Júri do procedimento.

A Câmara, ciente de todo o processo, do relatório anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade concorda com o relatório final de avaliação das propostas, anexo.

Pelo vereador Senhor D. Rafael Moreira foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.

Pelos vereadores Senhores D. Daniel Vieira e D. José António Pinto foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.



GONDOMAR

o Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

06. JUN 2018

56
Pleú

DESPACHO

Concordo. Para Reunião de Câmara para aprovação da adjudicação da empreitada nos termos do Relatório Final, conforme é proposto pelo Júri do Procedimento, e proponho a aprovação da minuta do contrato conforme proposto pelo Departamento Jurídico, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98 do CCP.

Gondomar, 01 de Junho de 2018

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

CONCURSO PÚBLICO:

“FECHO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DO RIO FERREIRA – SUBSISTEMA DA ENCOSTA DA BELAVISTA”

Processo n.º 05/18

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO CONCURSO PÚBLICO

(Nos termos do art.º 148º do Código dos Contratos Públicos)

1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista a realização da empreitada acima referida, foi autorizado, por Deliberação de Câmara de 2 de fevereiro de 2018, a abertura do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19 do DL 18/2008 de 29 de Janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua versão atual (CCP), tendo-se cumprido todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.

O Preço base é de **2.567.000,00€** (dois milhões quinhentos e sessenta e sete mil euros) IVA não incluído, para um prazo de execução de **240 dias**.

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas das firmas concorrentes foram verificadas individualmente com base no critério no qual se baseia a adjudicação que é o do preço mais baixo conforme definido no artigo 13º do Programa de Procedimento.



GONDOMAR

G. S. A. S.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

06. JUN 2018

57
Plan

CL	ID	IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	PREÇO
1	1	Irmãos Moreiras, S.A.	2.098.000,00
2	5	Ângulo Recto - Construções, Lda.	2.116.900,00
3	8	Edilages, S.A.	2.132.883,00
4	12	Sociedade de Construções - VBL, Lda.	2.148.000,00
5	13	MJFT CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA.	2.269.958,69
6	4	Alexandre Barbosa Borges, S.A.	2.399.946,00
7	3	Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	2.498.502,20
8	7	Conduril - Engenharia, S.A.	2.512.247,00
9	6	CONSTRUTORA DA HUILA-IRMÃOS NEVES, LDA	2.547.530,02

Com base no artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, foi realizada a audiência prévia aos concorrentes.

Ao abrigo do direito de audiência prévia o concorrente Ângulo Recto – Construções, Lda., apresenta reclamação que se junta a este Relatório Final, conforme disposto no art.º 148º do CCP.

Assim, verifica-se que na proposta do concorrente posicionado em primeiro lugar para além do plano de pagamentos foi apresentado um plano de trabalhos e o respetivo cronograma financeiro. Este cronograma retrata o cumprimento do nº 2 do artigo 25 de CE. Isto é, a correspondência entre a execução dos trabalhos e a execução financeira que determina o momento a partir do qual existe a obrigação de pagar.

O plano de pagamentos está em consonância com este cronograma, estando o concorrente vinculado a aceitar o prazo de até 45 dias para que se efetive o pagamento sem que haja qualquer incumprimento por parte do dono de obra.

Assim, pode-se entender que este plano de pagamentos corresponde ao exigido no nº 2 do artigo 25º do CE e não do nº 3 do mesmo artigo, e que o concorrente se vinculou pela declaração de aceitação do Caderno de Encargos a cumprir o prazo de 45 dias.



GONDOMAR
e Duro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

06. JUN 2018

58
Pleu

3. CONCLUSÃO


Considerando a classificação final obtida pelos concorrentes, nos termos dos critérios de adjudicação constantes do concurso, o Júri do Procedimento decide, por unanimidade, propor a intenção de adjudicação da empreitada à proposta apresentada pelo concorrente n.º 1 Irmãos Moreiras SA., no valor de 2.098.000,00€ (dois milhões e noventa e oito mil euros), IVA não incluído, para um prazo de execução de 240 dias, inferior ao valor base em 18,27%.

Gondomar, 18 de maio de 2018

O Júri do Procedimento


(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)


(Arq.º José Eurico Mendes Dias)


(Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima)

N.º SEQ. COMISSÃO
50050

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE «FECHO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DO RIO FERREIRA – SUBSISTEMA DA ENCOSTA DA BELAVISTA»

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Exmo. Júri do Procedimento,

ÂNGULO RECTO – CONSTRUÇÕES, LDA., concorrente ao procedimento acima referenciado, tendo sido notificada do Relatório Preliminar, vem pronunciar-se sobre o mesmo, ao abrigo do direito de audiência prévia, o que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

1. Da análise do Relatório Preliminar constata-se a flagrante omissão do dever de exclusão da proposta apresentada pelo Concorrente n.º 1 «Irmãos Moreiras, S.A.», como *infra* melhor se demonstrará.
2. O Programa do Procedimento, no seu art. 8.º, sob a epígrafe «Documentos da Proposta» elenca os vários documentos que deverão instruir a mesma, entre os quais se encontra o Plano de Pagamentos – sublinhado nosso.
3. Este documento, visa, para além do mais, dotar a entidade adjudicante de informação que lhe permita aferir, os concretos valores que terá que pagar à adjudicatária, em cada mês, em função das atividades/trabalhos inerentes à execução da empreitada.
4. Relativamente a esta matéria, o Caderno de Encargos, na Cláusula 25.ª estabelece que "os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 45 dias após a apresentação da respetiva fatura".
5. Em face da citada Cláusula, o primeiro pagamento da entidade adjudicante ocorrerá apenas no M3 (Mês 3), após a apresentação da primeira fatura pela adjudicatária.
6. Contudo, se atentarmos ao denominado Plano de Pagamentos apresentado pelo Concorrente «Irmãos Moreiras, S.A.», verificamos que:
 - No Mês 1, foi previsto o pagamento da quantia de € 184.151,81;
 - No mês 2, foi previsto o pagamento da quantia de € 322.547,13;
 - No mês 3, foi previsto o pagamento da quantia de € 307.885,90, e assim sucessivamente.

ÂNGULO RECTO, CONSTRUÇÕES LDA

Sede:

Av. Rebelo Mesquita,
Ed. Las Vegas 2, n.º 1
4760-013 V.N. Famalicão

E-mail geral@angulorecto.pt
Tel (00351) 252 378 061
Fax (00351) 252 373 596

NIPC 506682188
Cap. Social €200.000,00
Alvará n.º 50820 - PUB

Oficina Mecânica:

Rua do Futuro,
Lugar de Pardelhas
4820-217 Fafe

60
P66u


7. Igual informação encontra-se aposta no «Cronograma Financeiro» também apresentado pelo Concorrente em questão.
8. Deste modo, o Concorrente não estabeleceu qualquer distinção entre o Cronograma Financeiro e o Plano de Pagamentos (previsto e solicitado no Programa do Concurso), pois que, o valor mensal apostado naquele documento, não está desfasado 45 dias em relação à produção efetiva prevista no referido Cronograma Financeiro.
9. Conclui-se, pois, que não existe um mínimo de correspondência entre o título atribuído pelo referido Concorrente ao documento em análise, ou seja, ao Plano de Pagamentos, e o texto expresso no mesmo.
10. Assim, o Concorrente «Irmãos Moreiras, S.A.», não fez acompanhar a proposta que apresentou de um Plano de Pagamentos, apesar de ter junto um documento com essa designação.
11. O que, constitui, desde logo, a violação do que se acha previsto no Programa do Procedimento e no Código dos Contratos Públicos (adiante abreviadamente designado CCP).
12. Deste modo, o Juri do Concurso devia ter proposto a **exclusão da proposta** apresentada pelo Concorrente «Irmãos Moreiras, S.A.», nos termos do disposto na **alínea d) do número 2 do art. 146.º do CCP.**
13. Ainda que assim não se entenda, sempre se dirá que, em face do acima exposto, a proposta apresentada pelo Concorrente está em flagrante divergência com o determinado pela entidade adjudicante.
14. Já que, contém atributos que desrespeitam os parâmetros estabelecidos no Caderno de encargos a que as propostas estão vinculadas.
15. A verdade é que, no caso concreto, estamos perante determinados aspetos da execução do contrato que têm de ser obrigatoriamente observados pelas propostas apresentadas a concurso, sob pena de exclusão.
16. Deveria, assim, o Júri do concurso, ter proposto a **exclusão da proposta** em análise, por a tal ser obrigado pela **alínea o), do número 2, do artigo 146.º do CCP.**
17. Aliás, o mesmo resulta do número 2 do artigo 70.º do mesmo CCP.
18. Consequentemente, deve a exclusão em causa ser agora decidida.
19. Face a tudo quanto acima se deixou exposto, carece de fundamento propor a adjudicação da proposta do referido concorrente.
20. Deve, por isso, considerar-se nula a deliberação que propôs essa adjudicação, seguindo-se os demais trâmites procedimentais.

Sede:

Oficina Mecânica:

06. JUN 2018

61
Vlei

Termos em que se deve considerar nulo, por força dos indicados vícios e irregularidades, o Relatório Preliminar elaborado no âmbito do procedimento em referência devendo, em consequência, ser elaborado um novo Relatório, onde seja determinada a exclusão do Concorrente «Irmãos Moreiras, S.A.», em conformidade com o que se acha previsto no Programa do Concurso, no Caderno de Encargos e no CCP, considerando o *supra* exposto, com as legais consequências.

E.D.

A Requerente:

ELSA	Assinado de forma
FERNANDA	digital por ELSA
MOREIRA DA	FERNANDA
SILVA	MOREIRA DA SILVA
	Dados: 2018.04.23
	10:19:49 +01'00'

Vila Nova de Famalicão, 23 de abril de 2018

ÂNGULO RECTO, CONSTRUÇÕES LDA

Sede:

Av. Rebelo Mesquita,
Ed. Las Vegas 2, n.º 1
4760-013 V.N. Famalicão

E-mail geral@angulorecto.pt
Tel (00351) 252 378 061
Fax (00351) 252 373 596

NIPC 506682188
Cap. Social €200.000,00
Alvará n.º 50820 - PUB

Oficina Mecânica:

Rua do Futuro,
Lugar de Pardelhas
4820-217 Fafe

Ficha do Compromisso

N.Seq.: 50050

CONTR.: SUBSIST.BVIS/2018

Serviço Requiritante: 89 Divisão Desenvolvimento Ambiental

Cabimento prévio: PROP.: SUBSIST.BVIS/2018

Contrato:

Entidade: 2610 Irmãos Moreiras, S.A.

NIF: 501347313

Orgânica: 23 Proteção Meio Ambiente, Florestas e Rec. Naturais

Económica: 07010413 Outros

GOP: 18 Ano 2018

023 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, FLORESTAS E RECURSOS NATURAIS

2017/109 Fecho do Sistema de Águas Residuais do Rio Ferreira - Subistema da Encosta da Belavista

Acc.: 3 Construções Diversas

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
21-05-2018	5164	863.459,93				863.459,93		Pº. Nº. 05/18 - CONCURSO PÚBLICO - FECHO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DO RIO FERREIRA - SUBSISTEMA DA ENCOSTA DA BELAVISTA - 2.098.000,00€+IVA
21-05-2018	5165					863.459,93	1.360.420,07	

06. JUN 2018

06. JUN 2018

63
Pleu

REUNIÃO DE CÂMARA DE 06-06-2018

PONTO 9 E 10

A Coligação do PPD-PSD/CDS.PP “Gondomar no Coração” aprova a presente proposta mas continua a manifestar reservas relativamente a forma como o critério de adjudicação foi elaborado.

Considerando o período frágil, em termos financeiros, que a CMG atravessa, e como tem feito em outras instâncias e reuniões, pede alguma contenção na adjudicação de projetos futuros e a apresentação de um pequeno relatório sob a sua saúde financeira.

Gostaríamos de obter informações sob o nível de compromissos efetuados, fundos de tesouraria, prazos de pagamento e da evolução dos trabalhos do grupo de estudos que foi formado para equacionar a recuperação financeira da CMG.

O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)

06. JUN 2018

64
Ceu

*Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Edifício da Junta de Freguesia das Medas – 6 de Junho de 2018*

Período da Ordem do Dia – Pontos 9 e 10
CDU – Declaração de Voto

Os vereadores da CDU votaram favoravelmente os pontos 9 e 10 da ordem de trabalhos - Proposta de adjudicação e Aprovação da minuta do contrato “Fecho do sistema de águas residuais do Rio Ferreira – Subsistema da Encontra da Bela Vista” – por considerarem, tal como já haviam declarado a 2 de fevereiro de 2018, que a intervenção neste lugar da freguesia de S. Pedro da Cova é urgente e necessário.

Contudo, os vereadores da CDU reforçam as seguintes ideias: i) esta intervenção, da competência das Águas de Gondomar, esteve há muito tempo considerada como prioritária, sendo que a população deste lugar foi muitas vezes abandonada e prejudicada pelo poder municipal; ii) continua a ser fundamental que se apure se, em algum momento, houve financiamento para esta intervenção no lugar da Bela Vista, nomeadamente para a ligação da rede de águas residuais, e se proceda em conformidade legal; iii) a Câmara Municipal passa a dispor de condições favoráveis para defesa dos gondomarenses em actuais e futuras negociações com a Empresa Águas de Gondomar SA, nomeadamente no que diz respeito aos preços escandalosos praticados nas tarifas de água e saneamento; iv) a Câmara Municipal deve apurar, do ponto de vista legal, as condições em que as populações farão a ligação à rede de saneamento, de forma a defender no futuro os interesses dos moradores e do Município.

Gondomar, 6 de Junho de 2018.

Os vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto



CÂMARA MUNICIPAL

06. JUN 2018



65
P66

“FECHO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DO RIO FERREIRA – SUBSISTEMA DA ENCOSTA DA BELAVISTA” –

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

— Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento Jurídico.

— A Câmara, ciente da informação e documentos anexos e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a minuta do contrato, conforme documentos anexos.

— Pelo Vereador Senhor Dr. Rafael Amorim foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.

Pelos Vereadores Senhores Dr. Daniel Veis e Dr. José António Pinto foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.



06. JUN 2018

66
P. Céu

GONDOMAR
é Doura

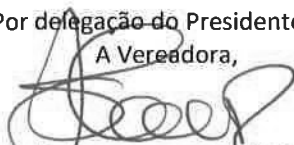
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Visto.

Remeta-se ao Exmo. Senhor Presidente,

27/05 2018

Por delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora,



(Dra. Sandra Almeida)

Visto.

Remeta-se à Câmara.

29/05 2018

O Presidente da Câmara,



(Dr. Marco Martins)

**Exma. Senhora Vereadora
Dra. Sandra Almeida,**

ASSUNTO: Aprovação de minuta de contrato

Junto envio a V. Exa., a minuta do contrato, nos termos do artigo 98º do CCP, para aprovação, que tem por objeto, a Empreitada de “**Fecho do Sistema de Águas Residuais do Rio Ferreira – Subsistema da Encosta da Belavista**”, no valor de **€ 2.098.000,00** (não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado), adjudicado a **IRMÃOS MOREIRA, S.A.**

A minuta deste contrato deve ser remetida à Câmara a quem, nos termos da legislação aplicável, compete a sua aprovação por ter sido a entidade que aprovou a despesa.

Departamento Jurídico, 25 de maio de 2018

A Diretora de Departamento,



(Dra. Laurinda Lobo Cerqueira)



GONDOMAR
ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico e de Contratação Pública

06. JUN 2018

67
V. C. C.

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

Procº nº --/18

Valor: € **2.098.000,00**

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça do Município, na União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, pessoa coletiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça do Município, União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE**,

E

IRMÃOS MOREIRA, S.A., com sede na Rua Tapado do Loureiro, número 29, na freguesia de Galegos, Município de Penafiel, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel, com o número único de matrícula e de identificação fiscal **501.347.313**, titular do alvará de construção número -----PUB, representada por-----, com domicílio profissional na Rua Tapado do Loureiro, número 29, na freguesia de Galegos, Município de Penafiel, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória, em -- de ----- de ----, válida até -- de ----- de ----- e confirmada em -- de ---- de 2018, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de -- de -- de 2018, foi adjudicado à segunda outorgante, através de procedimento por concurso público, a Empreitada de **"Fecho do**



GONDOMAR
Do Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

06. JUN 2018

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico e de Contratação Pública

68
P. C. e. e.

Sistema de Águas Residuais do Rio Ferreira – Subsistema da Encosta da Belavista”, pelo preço de dois milhões, e noventa e oito mil euros;

- Está autorizada a despesa respeitante a este contrato, conforme Plano Plurianual legalmente aprovado pela Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2017.

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato, nomeadamente, projeto de execução, esclarecimentos, caderno de encargos e proposta da adjudicatária, de 27 de março de 2018, termos dos nºs 2 e 3 do artigo 96º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as respetivas alterações;

- Foi comunicado aos concorrentes, através da plataforma eletrónica em 23 de abril de 2018, o relatório preliminar, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;

Celebra-se o presente contrato de empreitada, que se regerá nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

(Objeto do Contrato)

O presente contrato tem por objeto a Empreitada de “**Fecho do Sistema de Águas Residuais do Rio Ferreira – Subsistema da Encosta da Belavista**”, de acordo com a cláusula 1ª do caderno de encargos.

SEGUNDA:

(Preço e Condições de Pagamento)

1- Os trabalhos que constituem a Empreitada serão executados pelo preço de **dois milhões, e noventa e oito mil euros**, de acordo com a lista de preços unitários, constante da proposta da adjudicatária, que aqui se dá como reproduzida, ficando a fazer parte integrante deste contrato.

2- Os pagamentos ao Empreiteiro serão efetuados, de acordo com a cláusula 25ª do

2
M



GONDOMAR

ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico e de Contratação Pública

06. JUN 2018

69
P. Guedes

caderno de encargos.

3- Este contrato não produz quaisquer efeitos, antes do Visto do Tribunal de Contas.

TERCEIRA:

(Prazo)

Os trabalhos serão executados no prazo de **duzentos e quarenta dias**, nos termos do nº 1 do artigo 362º e 471º do CCP e de acordo com a cláusula 9ª do caderno de encargos.

QUARTA:

(Revisão de Preços)

A revisão de preços será efetuada de harmonia com a fórmula F-21 – Redes de Abastecimento de Água e de Águas Residuais, prevista no Despacho nº 22 637/2004 (2ª série), publicado em Diário da República do dia 5 de Novembro de 2004, de acordo com o previsto na cláusula 29ª caderno de encargos.

QUINTA:

(Prestação de caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo outorgante, apresentou caução, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de ----- com o número -----, emitida pelo -----, em -- de ---- de 2018, com sede -----, na Rua -----, número --, no valor de -----, correspondente a 5% do montante da adjudicação.

SEXTA:

(Classificação Orçamental)

1- Para esta despesa está cabimentada, a verba de -----, na rubrica orçamental -----, do Orçamento da Câmara Municipal de Gondomar com o número sequencial de compromisso -----.

3
4



GONDOMAR

de ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

06. JUN 2018

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico e de Contratação Pública

*João
Pereira*

2- Fica cabimentado para o ano de 2019, a verba de -----.

SÉTIMA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, e respetivas alterações.

OITAVA:

(Aprovação e Aceitação da Minuta do Contrato)

1- A minuta do presente contrato foi aprovada pela Câmara Municipal de Gondomar, em -- de ---- de 2018.

2- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em -- de ---- de 2018.

NONA:

(Imposto sobre o valor acrescentado)

Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

DÉCIMA:

(Gestor do contrato)

O Eng. Leonel Ramos, conforme indicado pelo Departamento de Obras Municipais, é designado, nos termos do artº 290-A do CCP, como gestor do contrato.

Pelos intervenientes, foi dito:

Que, aceitam para as suas representadas o presente contrato, nos termos e forma expressos, o qual vão assinar.

Ficam arquivados:



06. JUN 2018

FD
el Gai

GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

1

- Deliberação da Câmara Municipal, de -- de ---- de 2018;
- Alvará de construção;
- Caução----- número -----, emitida pelo -----, em -- de ----- de 2018;
- ---- certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em -- de --- de 2018;
- Declaração emitida pela Segurança Social, em -- de ---- de 2018;
- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de -----, em --- de ----- de 2018.

Feito em duplicado em -- de ----- de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

PELA IRMÃOS MOREIRA, S.A.,



5
18

06. JUN 2018

F2
P. Cui

REUNIÃO DE CÂMARA DE 06-06-2018


PONTO 9 E 10

A Coligação do PPD-PSD/CDS.PP “Gondomar no Coração” aprova a presente proposta mas continua a manifestar reservas relativamente a forma como o critério de adjudicação foi elaborado.

Considerando o período frágil, em termos financeiros, que a CMG atravessa, e como tem feito em outras instâncias e reuniões, pede alguma contenção na adjudicação de projetos futuros e a apresentação de um pequeno relatório sob a sua saúde financeira.

Gostaríamos de obter informações sob o nível de compromissos efetuados, fundos de tesouraria, prazos de pagamento e da evolução dos trabalhos do grupo de estudos que foi formado para equacionar a recuperação financeira da CMG.

O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)

*Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Edifício da Junta de Freguesia das Medas – 6 de Junho de 2018*

Período da Ordem do Dia – Pontos 9 e 10
CDU – Declaração de Voto

Os vereadores da CDU votaram favoravelmente os pontos 9 e 10 da ordem de trabalhos - Proposta de adjudicação e Aprovação da minuta do contrato “Fecho do sistema de águas residuais do Rio Ferreira – Subsistema da Encontra da Bela Vista” – por considerarem, tal como já haviam declarado a 2 de fevereiro de 2018, que a intervenção neste lugar da freguesia de S. Pedro da Cova é urgente e necessário.

Contudo, os vereadores da CDU reforçam as seguintes ideias: i) esta intervenção, da competência das Águas de Gondomar, esteve há muito tempo considerada como prioritária, sendo que a população deste lugar foi muitas vezes abandonada e prejudicada pelo poder municipal; ii) continua a ser fundamental que se apure se, em algum momento, houve financiamento para esta intervenção no lugar da Bela Vista, nomeadamente para a ligação da rede de águas residuais, e se proceda em conformidade legal; iii) a Câmara Municipal passa a dispor de condições favoráveis para defesa dos gondomarenses em actuais e futuras negociações com a Empresa Águas de Gondomar SA, nomeadamente no que diz respeito aos preços escandalosos praticados nas tarifas de água e saneamento; iv) a Câmara Municipal deve apurar, do ponto de vista legal, as condições em que as populações farão a ligação à rede de saneamento, de forma a defender no futuro os interesses dos moradores e do Município.

Gondomar, 6 de Junho de 2018.

Os vereadores da CDU

Daniel Vieira

José António Pinto



CÂMARA MUNICIPAL

06. JUN 2018



74
P. C. e. r.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos dos números, 1, 2 e 6, do artigo 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificados as seguintes intervenções:

- Senhor Presidente da Junta de Freguesia da UF de Melres e Medas, Manuel Paiva, Saudou os presentes e disse ser uma honra receber as reuniões de Câmara descentralizadas, o que facilita a auscultação das populações. Disse que há descentralização noutros domínios, nomeadamente a na área da Cultura, pois a Câmara tem trazido algumas iniciativas culturais Medas, como foi o caso do concerto na Igreja de Medas, que estava cheia e que a população acolheu, tendo felicitado o Senhor Vice-Presidente que tem o Pelouro da Cultura.

Questionou sobre o início dos passeios na marginal, quer em Medas, quer em Melres e o ponto da situação relativamente ao Posto da GNR. Fez uma sugestão para que fosse aproveitado o terreno ao lado da Junta para uma mini-zona industrial, solicitando que a Câmara interceda junto da REN para ver da possibilidade de esse projeto se poder concretizar, uma vez que parte das infraestruturas já estarão feitas.

Deixou uma nota de apreço e reconhecimento aos proprietários das zonas florestais de Melres e Medas pela limpeza dos terrenos, que alguns fizeram com muita dificuldade.

O Senhor Presidente da Câmara partilhou com os Senhores Vereadores e com os presentes que mais de 90% das limpezas de terrenos junto das habitações estão concluídas. Não há autos de vistoria levantados porque as populações têm colaborado. Disse que o maior problema continua a ser nas zonas urbanas, onde não se aplica a mesma norma. Respondeu às questões colocadas pelo Senhor Presidente da Junta.

- D. M.ª Ludovina Miranda – Expôs o assunto constante da inscrição anexa.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu informando que a Rua da Ervedosa já esteve a concurso duas vezes, mas que não houve concorrentes. Será aberto novo concurso.



CÂMARA MUNICIPAL

06. JUN 2018



75
C&C

_____ - D. Lúcia Maria – Expôs um assunto relacionado com a conduta de água até à casa da sua sogra. _____

_____ O Senhor Vereador José Fernando Moreira informou que iria ao local no final da reunião verificar a situação. _____

_____ - Sr. Óscar Bessa – Referiu-se à marina no Lugar de Pombal, dizendo que serve apenas para reparação de lanchas e que era preciso intervir. Disse ser necessário tratar dos acessos ao parque de Campismo Campidouro e respetiva limpeza. Deu conhecimento da situação no Posto Médico de Medas, nomeadamente a falta de enfermagem obrigando as pessoas a deslocarem-se para Foz do Sousa ou Melres. Referiu o Posto da GNR e acha que devia ser instalado em Medas. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara informou que vai falar com o Senhor Diretor do ACES para saber o que se passa relativamente ao Posto Médico. Quanto à localização do Posto da GNR disse que é uma opção que está encerrada. _____

_____ - Senhor José Pinto (Ex-Presidente da Junta) – Informou que a questão da GNR já foi tratada e assinada há muitos anos e que o local onde vai ficar, em Covelo, está a apenas 50 m de Medas, sendo o mais importante que o Posto se venha a construir e a fixar. _____

_____ - Sr. Otávio Santos – Questionou sobre quando é que virá o saneamento para Medas. Solicitou o empenho do Senhor Presidente para que o Posto da GNR seja instalado. Pediu que o passeio na marginal de Medas seja prolongado por mais mil metros. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara respondeu que relativamente ao saneamento, a rede está instalada, será ligado em breve e que a Câmara está a candidatar-se a fundos para poder ampliar o resto da rede. Quanto aos passeios são cerca de 12km para fazer e se tudo correr bem, até ao final deste ano estarão completados cerca de 3 km. Relativamente ao Posto da GNR explicou todo o processo desde que iniciou até à sua conclusão. _____

_____ - D. Manuela Mota – Expôs a situação do Posto Médico de Medas, tendo o Senhor Presidente informado que foi importante ouvir o que foi dito sobre o assunto, que a Câmara não



CÂMARA MUNICIPAL

06. JUN 2018



76
V6u

tem conhecimento da situação e que irá em coordenação com o Presidente da Junta e o Diretor do ACES, tentar resolver.

O Senhor Presidente agradeceu a presença e colaboração de todos.

A large rectangular area with horizontal dotted lines, intended for minutes or notes. A diagonal line is drawn from the top-left corner to the bottom-right corner, and a horizontal line is drawn from the top-left corner to the right edge, creating a triangular shape at the top left.



CÂMARA MUNICIPAL

06 JUN 2018



GONDOMAR

de Ourense

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

78
P. C. G.

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 12h.45m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, M.ª do Pei Santos, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

[Handwritten signatures of the President and Councilors]

A TÉCNICA SUPERIOR,

M.ª do Pei Santos